MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2013 (REGISTRO DE PREÇOS)

A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio de sua Coordenadora de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, torna público que o Pregoeiro deste órgão e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria PR/RN nº 65, de 29 de maio de 2013, do Senhor Procurador-Chefe da PR/RN, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002, da Decreto 7.892, de 23/01/13, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

RETIRADA DESTE EDITAL - O *download* deste Edital está disponível gratuitamente na página da *Internet*: **http://www.prrn.mpf.gov.br** ou na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal-RN, ao custo total de R$ 0,10 por página.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital

1.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PROCESSO MPF/PRRN Nº 1.28.000.001478/2013-43
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da publicação do aviso até o horário limite de início da sessão pública.
DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2013.
HORÁRIO: 9h (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**
UASG: 200085 – Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

1.3. Não ocorrendo expediente ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada, de material de expediente, materiais de copa e cozinha e de higienização, entre outros.

2.2. São partes integrantes deste Edital:

a) Termo de Referência (Anexo I);
b) Modelo de Proposta de Preços (Anexo II);

c) Modelo de Declaração nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009. (Anexo III);
d) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
e) Modelo de Proposta para Formação de Cadastro de Reserva. (Anexo V).

2.3. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - ARP, conforme minuta constante do ANEXO IV e nas condições previstas neste Edital, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo:

3.1.1. Estar cadastradas no SICAF em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do *Site*: www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico;
3.1.2. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente;
3.1.3. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a sua proposta de preços;
3.1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
3.1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
3.1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
3.1.7. Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
3.1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.2. O Pregão será conduzido pela Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Incumbe ao licitante providenciar o seu credenciamento no SICAF.
3.4. Como requisito para a participação no Pregão, os licitantes deverão declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.1 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no presente Edital.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Empresas que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com consulta nos seguintes cadastros:

3.5.2.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF;

3.5.2.2. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (**http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/**);

3.5.2.3.. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

(**http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html**);

3.5.2.4. Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (**http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

3.5.3. É vedada a participação na licitação e a contratação de empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

3.5.4. É vedado à futura CONTRATADA manter empregados, no âmbito do CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, observando-se também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública.

3.5.5. Não poderá participar da licitação sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5.6. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada por esta Procuradoria;

3.5.7. Consórcio de Empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou, ainda, Cooperativas de Mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União; e

3.5.8. Empresas que contratem e que possuam em seu quadro, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, com menos de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante o inciso XIII, do art. 7º,da Constituição Federal/88.

3.6. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **3 (três) dias úteis** antes da data da realização do pregão, não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, representar mais de uma empresa nesta licitação.

3.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico ao *site*: www.comprasnet.gov.br.

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

3.8. Para realização do credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF no *site* mencionado no subitem anterior.

3.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.10. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do aviso no *site* www.comprasnet.gov.br até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.3. No dia e hora previstos no item 1.2 do presente edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A partir do horário previsto deste Edital e seus Anexos, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. A licitante deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta com o **VALOR GLOBAL POR LOTE.**

5.3. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá fazer sua cotação na tela de proposta como condição de participação; devendo estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

a) quando solicitada pelo Pregoeiro, a proposta de preços **(Anexo II),** atualizada com o valor do menor lance, deverá ser enviada via sistema eletrônico pela empresa vencedora, contendo os preços expressos em Real (R$), em algarismos arábicos e também por extenso;

b) nos preços propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação de serviço objeto da presente licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

c) toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, que prevalecerá;

d) Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. De igual modo, **se houver divergências entre as especificações do COMPRASNET e as do edital, prevalecerão as especificações deste último**;

e) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital. Poderá, ainda, até a abertura da sessão, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

f) a proposta deverá conter a discriminação do item com seu respectivo preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, a indicação da **marca/modelo** e/ou denominação do **fabricante**, que deverá estar impressa na embalagem e/ou no corpo do material, conforme o caso, o prazo de garantia e sua procedência/origem;

g) deverão constar da proposta os dados do **representante legal** da empresa para Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (nome completo, cargo ou função, número de identidade, número do CPF/MF, endereço, telefone e *e-mail*), bem como os dados bancários do licitante (banco, agência, número da conta corrente), anexando a respectiva cópia autenticada da procuração e/ou contrato social da empresa, conforme o caso.

5.4. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

d) que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com os de mercado.

d1) A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrarie instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta;

d2) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

10. Estudos setoriais;

11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e

13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

5.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.6. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à entrega dos materiais licitados.

5.7. Considerando que na fase de conformidade o Pregoeiro deve ter condições de analisar a adequação do produto ofertado em relação às especificações do objeto Licitado, a **LICITANTE DEVERÁ DETALHAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OFERTADOS NO COMPRASNET, no campo *"Descrição Detalhada do Objeto Ofertado".***

6. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

6.1 – Da etapa de Lances

6.1.1. Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha privativa da licitante, com o que estará identificada sua razão social e o número de inscrição no CNPJ, e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item 1.2 deste Edital, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.2. Caberá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.1.4. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.

6.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.1.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.1.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.2 – Da etapa de Julgamento

6.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as especificações do edital.

6.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.2.3.1. Serão considerados como **PREÇOS MÁXIMOS** GLOBAIS (por lote) aqueles previstos no item 3 do Anexo I, quais sejam:

LOTE 01 – **R$ 51.024,00** (cinquenta e um mil, e vinte e quatro reais);

LOTE 02 – **R$ 3.742,00** (três mil, setecentos e quarenta e dois reais);

LOTE 03 – **R$ 17.650,00** (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais);

LOTE 04 – **R$ 2.522,54** (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

LOTE 05 – **R$ 615,45** (seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos);

LOTE 06 – **R$ 27.453,29** (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos);

LOTE 07 – **R$ 2.975,00** (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais);

LOTE 08 – **R$ 1.832,54** (mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

LOTE 09 – **R$ 12.820,00** (doze mil, oitocentos e vinte reais);

LOTE 10 – R$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais);

LOTE 11 – R$ 13.563,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais);

LOTE 12 – R$ 3.849,50 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

LOTE 13 – R$ 7.691,48 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos);

LOTE 14 – R$ 10.000,00 (dez mil reais);

LOTE 15 – R$ 7.545,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);

LOTE 16 – R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta centavos);

LOTE 17 – R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

LOTE 18 – R$ 9.907,20 (nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

6.2.3.2. Independente de a (s) Licitante (s) vencedora (s) ter (em) ofertado o (s) menor (es) preço (s) por lote, deverão também serem observados os preços máximos unitários expressos no ITEM 03 o Termo de Referência.

6.2.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.2.5. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, via sistema eletrônico, para que seja obtido melhor preço.

6.2.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações e quantidades contidas nos **ANEXOS I e II** deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante, serão desconsideradas.

6.2.7. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.2.8. Na fase fase de aceitação, depois de anunciado o detentor do melhor lance, o Pregoeiro solicitará a este o envio via sistema do **Anexo II (Planilha de Preços)** atualizada. O Sistema encaminhará, via *chat*, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar arquivo, por meio do *link* "Anexar" – disponível apenas para o fornecedor convocado, em até **50 (cinquenta) minutos**, caso contrário terá sua proposta desclassificada, passando-se à análise da subsequente. Em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, este documento **poderá** ser apresentado via *fac-símile.* Em quaisquer das situações, será exigido posterior envio do original ou da cópia autenticada, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** ao endereço constante do item 18.13, a contar da adjudicação.

6.2.8.1. Durante a análise da planilha, poderá o Pregoeiro solicitar quantas retificações forem necessárias, quanto a eventuais erros encontrados, desde que mantido o preço final ofertado;

6.2.8.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá dilatar o prazo de convocação, se assim julgar necessário.

6.2.9. Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta e documentação de habilitação serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

6.2.10. Caso um licitante vença mais de um LOTE, este poderá enviar apenas uma proposta relacionando-as, conforme subitem 6.2.8, em um único anexo.

6.2.11. Independentemente do valor global, deverão ser também considerados, para todos os fins, os valores unitários elencados no item 3 do Anexo I (Termo de Referência).

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. São documentos necessários à habilitação:

a) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, dentro do prazo de validade, compreendendo:

a.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

a.2) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN) Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

a.3) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

a.4) Certidão Negativa de Débito junto ao Município.

b) **Certificado de Regularidade do FGTS** - CRF, junto ao gestor, dentro do prazo de validade;

c) **Declaração** de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos **requisitos de habilitação**;

d) **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de **fato superveniente impeditivo** da habilitação;

e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, no termos da IN SLTI/MPOG n.º 02, de 16/09/2009.

f) **Declaração** de que **não** tem em seus quadros **menores de 18 (dezoito) anos** executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos); e

g) **Declaração de Regularidade** conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, segundo modelo constante no ANEXO III deste Edital;

h) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo cartório distribuidor de falência da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – **CNDT** – perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa 140/2011.

7.2. Caso o licitante pretenda fornecer o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta "on-line" ao SICAF. Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, o licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste estabelecimento.

7.3. As empresas que integram o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficam desobrigadas de apresentar os documentos constantes nas alíneas "a" e "b", desde que o cadastramento esteja válido e atualizado, o que será verificado após a etapa de lances através de consulta *on-line*, relativa à **HABILITAÇÃO PARCIAL**.

7.3.1 A verificação, no SICAF ou nos *sites* dos órgãos expedidores, da existência de restrição relativa à regularidade FISCAL de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação.

7.4. O envio das declarações relativas às alíneas "c", "d", "e" e "f" do subitem 7.1 será feito de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará as referidas declarações, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos fornecedores, por solicitação do Pregoeiro, não havendo mais a necessidade do envio desses documentos por meio de fax ou outra forma determinada em edital;

7.4.1. Por recomendação da Auditoria do CNMP, há a necessidade de envio das declarações citadas neste subitem, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o subitem 7.6 deste Edital.

7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.6. Para os demais documentos - a exemplo dos anexos à proposta de preços - o Pregoeiro fará uso da opção "Convocar Anexo", selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado. O Sistema encaminhará, via *chat*, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento, o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos, por meio do *link* "Anexar" - disponível apenas para o fornecedor convocado, em até **50 (cinquenta) minutos**, sob pena de desclassificação da empresa, passando-se à análise da proposta da empresa subsequente. Em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados via *fac-símile*. Em quaisquer das situações, será exigido posterior envio dos originais ou das cópias autenticadas, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis,** ao endereço constante do item 18.13, a contar da adjudicação.

7.6.1. Poderá o Pregoeiro efetuar quantas convocações forem necessárias, para fins de correção ou substituição de documentos enviados de forma equivocadas;

7.6.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá dilatar o prazo de convocação, se assim julgar necessário.

7.7. O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 5 e 6 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

8.2. A regularidade do cadastramento e habilitação parcial do licitante no SICAF, com a verificação da validade dos documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" do item 7.1 será confirmada por meio de consulta "*on line*".

8.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa, a fim de que sejam observadas as disposições contidas no item 8.6.

8.4.1. No ato da suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico serão informados a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.

8.5. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

8.6. Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo temo inicial

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.1. A prorrogação do prazo previsto neste item deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

8.6.2. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração, na forma do item 8.5, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.7. As empresas classificadas **deverão acompanhar as sessões de continuidade** para o caso de serem convocadas, quando da desclassificação do licitante anteriormente classificado.

8.7.1 - O pregoeiro comunicará a todos, mediante *chat,* o estabelecimento de um tempo razoável para aguardar resposta quando da convocação para o diálogo. A empresa que não manifestar presença, ou seja, não acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, **será desclassificada** no caso de vir a ser a próxima convocada para as fases de aceitação de proposta e de habilitação**.**

8.8. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 9.

8.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8.9. A Administração poderá quando julgar necessário realizar diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados e serão sanados pelo Pregoeiro, através das informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto n. 5.450/05, que regulamenta a licitação da modalidade de Pregão, na forma eletrônica, devendo ser encaminhada via *e-mail* (**cpl@prrn.mpf.gov.br**). O pedido de impugnação, bem como a decisão do Pregoeiro, será registrado no sistema COMPRASNET.

9.2 Os **pedidos de esclarecimentos** deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail **cpl@prrn.mpf.gov.br**, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

a) Os pedidos de esclarecimentos que não forem feitos diretamente pelo *e-mail* acima serão desconsiderados.

9.3. O Pregoeiro decidirá a impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas e, no caso de acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, **também via sistema**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

9.10. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.11. Os pedidos de informações, assim como os esclarecimentos prestados, serão informados através do site do **COMPRASNET** no link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos e, será disponibilizado, também, no site desta Procuradoria da República.

9.12. As alterações do Edital serão comunicadas a todas às licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do **COMPRASNET**, por fac-símile ou *e-mail* que constarem da retirada do edital.

9.13. Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas será publicado "aviso" no Diário Oficial da União, bem como designada nova data para realização do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decididos os recursos existentes e constatada a regularidade dos atos praticados o Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado no Estado do Rio Grande do Norte adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Coordenador de Administração homologará a licitação. A adjudicatária será convocada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da data em que receber a comunicação.

10.3. A proposta da licitante declarada vencedora, no lote, poderá ser desclassificada até o momento da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, se houver a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no item subitem 8.5**.**

10.4. Se a licitante fornecedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será convocada outra licitante para fazê-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 17.

10.5. Se a licitante fornecedora recusar-se a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, injustificadamente, será aplicada a regra do item 10.3, sem prejuízo do disposto no item 17 deste Edital.

10.6. Após a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial da União, poderão ser adquiridos os bens dentro do prazo de validade do Registro, de acordo com o subitem 2.3.

10.7. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho, observadas as condições previstas neste Edital e seus Anexos, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (ANEXO IV) e na proposta da licitante fornecedora.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta da Categoria Econômica 3.0.00.00 - Despesas Correntes; 3.3.90.30 – Material de Consumo, do Orçamento Geral da União do exercício de 2013, e nos próximos exercícios, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Empresa vencedora do certame deverá cumprir todas as obrigações contratuais discriminadas no item 11 do ANEXO I (Termo de Referência), bem como todas aquelas que estiverem previstas neste Edital.

13. DO REAJUSTE

13.1. O preços relativos ao objeto deste Pregão poderão sofrer variação, conforme os casos e condições expressos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1. Os materiais deverão possuir, no ato da entrega, quando mencionado, validade remanescente de, no mínimo, 12 (doze) meses.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

15.1.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a PRRN a adquirir o material objeto deste Registro de Preços ou a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.2. As demais regras disciplinadoras da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive quanto a seu cancelamento, à revisão dos preços, pagamento, penalidades e às obrigações das partes, encontram-se no **ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até o 5º dia útil após o atesto da respectiva Nota Fiscal ou Fatura pelo Gestor Contratual, destacando no campo descrição:

a) o número da nota de empenho correspondente à contratação;
b) o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente);

c) os valores de retenção de tributos federais (artigo 1º, § 6º da IN SRF nº 480/2004) ou apresentação da Declaração de Optante do Simples (artigo 3º, inciso XI da IN SRF nº 480/2004, anexo IV)

16.2. Deverão ser apresentados, também, pela CONTRATADA, os comprovantes de regularidade junto ao INSS (CND – Certidão Negativa de Débito), junto ao Ministério do Trabalho (Recolhimento ao FGTS) e à Receita Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) ou certificado do SICAF e apresentação da devida certidão negativa de débitos trabalhistas.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente a liquidação de quaisquer obrigações que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.4. No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela PRRN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela a ser paga;
I = índice de atualização financeira = 0,0001643

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.2. A licitante vencedora ficará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Estatuto das Licitações, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

17.3. A aplicação das penalidades de advertência e multa é de competência do Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

17.4. A aplicação da penalidade prevista no subitem 17.1 e de suspensão temporária são de competência do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

17.5. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Procurador Geral da República.

17.6. Caso a licitante vencedora não entregue os bens no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa de mora de 0,5% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, as entregas

poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitas, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e neste edital.

17.7. O fornecimento de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas poderá acarretar a aplicação de multa de 0,5% sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na entrega dos bens, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia, as entregas poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução parcial do contrato, com as consequências previstas em lei e neste edital.

17.8. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa de 10% (dez por cento), por inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação.

17.9. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a **CONTRATADA** ou será ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

17.10. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste edital, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

17.11. Após a aplicação de qualquer penalidade dispostas neste item, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas a advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança

da futura contratação.

18.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

18.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Procuradoria da República no Estado de Rio Grande do Norte, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.8. O Coordenador de Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 29 do Decreto n.º 5.450, de 31.01.2005.

18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada outra data para a realização da sessão.

18.12. Cópias do Edital serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, de 09h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, no endereço referido no item 16.13 deste Edital, solicitado pelo *e-mail*: cpl@prrn.mpf.gov.br ou ainda, através do *site*: http://www.comprasnet.gov.br.

18.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente via *internet*, no endereço: cpl@prrn.mpf.gov.br. Demais informações e eventual remessa de documentos solicitada pelo Pregoeiro poderão ser dirigidas ao telefone (0-xx-84) 3232-3958 ou fax (0-xx-84) 3232-3951 ou ao endereço da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, situada na Avenida Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal-RN.

18.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

Natal, __ de outubro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
LUÍS CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro - PR/RN

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

ANEXO I

PREGÃO Nº 10/2013

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2013

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de material de expediente, materiais de copa e cozinha e de higienização, entre outros.

2. JUSTIFICATIVA

Dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela PR/RN no âmbito do MPF, que com o crescente número de servidores e Procuradores, provocado pelos últimos concursos de remoção e criação de novas sedes municipais, aumentou o consumo de material nesta Unidade, além de assegurar a saúde dos servidores, tendo como preocupação a qualidade de vida no trabalho.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os materiais, objeto do futuro certame são:

LOTE 01 - PAPEL (MATERIAL DE EXPEDIENTE)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**PAPEL A4 (297x210mm) BRANCO** - gramatura 75g/m2, alta alvura, alta opacidade, para copiadoras e impressoras laser e jato de tinta, pacote com 500 folhas. Embalado em caixas com 10 resmas. Marcas de Referências: REPORT/ CHAMEX/ COPIMAX ou similar.	RS	1600	14,90	23.840,00
2	**PAPEL A4 (297x210mm) RECICLADO** - para uso em copiadoras e impressoras jato de tinta e laser, cor pardo, gramatura 75g/m^2, tamanho A4 medindo 210mm x 297mm, resma com 500 (quinhentas) folhas, papel liso frente e verso. Embalado em caixas com 10 resmas. Marcas de referência: CHAMEX / SUZANO RECICLATO / ECOLOGY ou similar.	RS	1600	16,99	27.184,00
				TOTAL:	**51.024,00**

LOTE 02 - ETIQUETAS (MATERIAL DE EXPEDIENTE)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
3	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA** - Etiquetas auto-adesivas, em folha formato carta, tamanho 101,6x33,9mm, 14 (catorze) etiquetas por folha, brancas, caixa com 100 folhas.	CX	40	35,65	1.426,00
4	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA** - Etiquetas auto-adesivas, tamanho 44,45x12,7mm, 80 (oitenta) etiquetas por folha, brancas, caixa com 25 folhas.	CX	40	14,20	568,00
5	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA** - Etiquetas auto-adesivas, em folha formato A4, tamanho 143,4x199,9mm, 02 (duas) etiquetas por folha, brancas, caixa com 100 folhas.	CX	40	43,70	1.748,00
				TOTAL:	**3.742,00**

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

LOTE 03 - ENVELOPES, EMBALAGENS (MATERIAL DE EXPEDIENTE)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
6	**ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COM JANELA –** medindo 114 x 226 mm, em papel reciclato, 120 g/m2 (separado por dezena), com janela e aba, considerando a janela como parte da frente e a aba como parte de trás do envelope, com janela medindo 100 X 40 mm e tapada com acetato ou polipropileno transparente de aproximadamente 120 X 60 mm, o acetato ou polipropileno irá tapar a janela colada por dentro do envelope, a janela será localizada na parte da frente do envelope a 32 mm da borda esquerda e 20 mm da borda inferior, os envelopes deverão ser entregues impressos, prontos e acabados, sejam com cortes, refiles, faca especial, vincos, colagem e etc., fechamento na aba reta através de fita adesiva dupla face medindo 10 x 105 mm com dorso de papel crepado contendo adesivo a base de borracha e resina, a impressão, na cor preta, será na parte superior-central da frente do envelope **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** OBS: Poderão ser apresentadas, como amostras, apenas o material correspondente (papel), com a gramatura e o tipo de papel solicitado e deverá conter alguma impressão já feita pela empresa (para algum cliente/órgão/empresa), para que seja verificada a qualidade da impressão.	UN	2000	1,20	2.400,00
7	**ENVELOPE**, tipo saco kraft, medindo 176 x 250 mm, papel kraft natural, mínimo de 80g/m2, impressão do Brasão da República (20mm) e dos nomes MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE na cor preta no lado de preenchimento do destinatário. Embalagens com 50 unidades. **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** OBS: Poderão ser apresentadas, como amostras, apenas o material correspondente (papel), com a gramatura e o tipo de papel solicitado e deverá conter alguma impressão já feita pela empresa (para algum cliente/órgão/empresa), para que seja verificada a qualidade da impressão.	UN	13000	0,50	6.500,00
8	**ENVELOPE**, tipo saco kraft, medindo 260 x 360 mm, papel kraft natural, mínimo de 80g/m2, impressão do Brasão da República (20mm) e dos nomes MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE na cor preta no lado de preenchimento do destinatário. Embalagens com 50 unidades. **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** OBS: Poderão ser apresentadas, como amostras, apenas o material correspondente (papel), com a gramatura e o tipo de papel solicitado e deverá conter alguma impressão já feita pela empresa (para algum cliente/órgão/empresa), para que seja verificada a qualidade da impressão.	UN	6000	0,60	3.600,00

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

9	**ENVELOPE**, tipo saco kraft, medindo 310 x 410 mm, papel kraft natural, mínimo de 80g/m2, impressão do Brasão da República (20mm) e dos nomes MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE na cor preta no lado de preenchimento do destinatário. Embalagens com 50 unidades. **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** OBS: Poderão ser apresentadas, como amostras, apenas o material correspondente (papel), com a gramatura e o tipo de papel solicitado e deverá conter alguma impressão já feita pela empresa (para algum cliente/órgão/empresa), para que seja verificada a qualidade da impressão.	UN	2500	0,90	2.250,00
10	**ENVELOPE**, tipo saco kraft, medindo 370 x 470 mm, papel kraft natural, mínimo de 80g/m2, impressão do Brasão da República (20mm) e dos nomes MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE na cor preta no lado de preenchimento do destinatário. Embalagens com 50 unidades. **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** OBS: Poderão ser apresentadas, como amostras, apenas o material correspondente (papel), com a gramatura e o tipo de papel solicitado e deverá conter alguma impressão já feita pela empresa (para algum cliente/órgão/empresa), para que seja verificada a qualidade da impressão.	UN	1000	1,50	1.500,00
11	**ENVELOPE**, tipo saco off set branco, medindo 240 x 340 mm, mínimo de 90g/m2, impressão do logotipo do PLAN-ASSISTE (cor verde), no lado de preenchimento do destinatário. Plan-Assiste Programa de Saúde e Assistência Social	UN	2000	0,70	1.400,00
				TOTAL:	**17.650,00**

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

LOTE 04 - ESCRITA/CANETAS E BORRACHAS(MATERIAL DE EXPEDIENTE)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
12	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**, ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio, corpo transparente e sextavado com orifício lateral ou em cima, carga removível e não rosqueada, tampa cônica com suspiro, alta qualidade, com marca do fabricante, protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa aproximadamente 15cm, certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades, contendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, procedência e prazo de validade igual ou superior a um ano a partir da entrega do material. Referências: COMPACTOR/ BIC/ MEGA STAR/ VOYAGE/ FABER-CASTELL ou similares.	CX	16	44,00	704,00
13	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**, ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio, corpo transparente e sextavado com orifício lateral ou em cima, carga removível e não rosqueada, tampa cônica com suspiro, alta qualidade, com marca do fabricante, protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa aproximadamente 15cm, certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades, contendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, procedência e prazo de validade igual ou superior a um ano a partir da entrega do material. Referências: COMPACTOR/ BIC/ MEGA STAR/ VOYAGE/ FABER-CASTELL ou similares.	CX	8	44,00	352,00
14	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA**, ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio, corpo transparente e sextavado com orifício na lateral ou em cima, carga removível e não rosqueada, tampa cônica com suspiro, alta qualidade, com marca do fabricante, protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa aproximadamente 15cm, certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades, contendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, procedência e prazo de validade igual ou superior a um ano a partir da entrega do material. Referências: COMPACTOR/ BIC/ MEGA STAR/ VOYAGE/ FABER-CASTELL ou similares.	CX	2	44,00	88,00
15	**CANETA DESTACA TEXTO AMARELA** – com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Comprimento da carga de no mínimo 80mm. Validade mínima de 12 meses, a contar da Entrega. Referências: CIS/ BIC/ MERCUR/ MEGALIFE/ FABER-CASTELL/PILOT ou similares.	UN	120	1,73	207,60
16	**CANETA DESTACA TEXTO LARANJA** – com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Comprimento da carga de no mínimo 80mm. Validade mínima de 12 meses, a contar da Entrega. Referências: CIS/ BIC/ MERCUR/ MEGALIFE/ FABER-CASTELL/PILOT ou similares.	UN	36	1,73	62,28
17	**CANETA DESTACA TEXTO VERDE** – com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Comprimento da carga de no mínimo 80mm. Validade mínima de 12 meses, a contar da Entrega. Referências: CIS/ BIC/ MERCUR/ MEGALIFE/ FABER-CASTELL/PILOT ou similares.	UN	48	1,73	83,04
18	**CANETA PERMANENTE COR PRETA PARA CD** – ponta de no máximo 2mm e espessura da escrita no CD de no máximo 0,5mm	UN	70	3,21	224,70
19	**LÁPIS PRETO Nº 2** – corpo em madeira, formato redondo. Marcas de Referência: FABER-CASTELL ou similares.	UN	100	0,32	32,00
20	**APONTADOR DE LÁPIS DE METAL SIMPLES –** sem depósito. Marcas de Referência: MAPPED, CIS 2217, GOLLER G-148 ou similares.	UN	50	1,62	81,00
21	**LAPISEIRA 0,5MM –** corpo em baquelita, cor preta, com ponteira de 4mm, prendedor de camisa em metal cromado, acionador de grafite em metal cromado, borracha e desentupidor. Marcas de Referência: MERCUR PRO LP / PENTEL P205 / DESART D205 ou similares.	UN	30	14,31	429,30
22	**GRAFITE HB MACIO** – para lapiseira 0.5mm, mina com 60mm de comprimento. Tubo com 12 unidades	UN	30	2,09	62,70

23	**BORRACHA**, de vinil, na cor branca, para desenho e escrita a lápis, composta de plastisol e carga mineral, sem PVC e atóxica. Dimensões aproximadas de 43 X 21 X 12 mm, com capa plástica. Referências: MERCUR/ FABER-CASTELL ou similares.	UN	24	1,21	29,04
24	**TINTA AZUL** para carimbos auto-entitados (automáticos) e almofadas de carimbos, frasco com 35mL. Validade mínima de 12 meses, a contar da Entrega	FR	8	5,96	47,68
25	**TINTA PRETA** para carimbos auto-entitados (automáticos) e almofadas de carimbos, frasco com 35mL. Validade mínima de 12 meses, a contar da Entrega	FR	12	5,96	71,52
26	**TINTA VERMELHA** para carimbos auto-entitados (automáticos) e almofadas de carimbo, frasco com 35ml. Validade mínima de 12 meses, a contar da entrega	FR	8	5,96	47,68
				TOTAL:	**2.522,54**

LOTE 05 - QUADROS E AFINS (MATERIAL DE EXPEDIENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	PEDIDO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
27	**MARCADOR QUADRO BRANCO**, jogo com 4 peças, nas cores preto, vermelho, azul e verde.	JG	10	19,32	193,20
28	**APAGADOR QUADRO BRANCO** - superfície interna em espuma e base em feltro	UN	5	7,49	37,45
29	**QUADRO BRANCO** material formica, moldura em alumínio, com suporte para apagador e pincel. Medindo 60 x 90 cm (A x L)	UN	4	62,09	248,36
30	**QUADRO CORTIÇA** – com moldura em alumínio, medindo aproximadamente 60 x 45cm (A X L).	UN	4	34,11	136,44
				TOTAL:	**615,45**

LOTE 06 - DIVERSOS - PAPELARIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	PEDIDO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	**RÉGUA**, em material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação centímetro, tipo material rígido	UN	40	0,52	20,80
32	**RÉGUA**, em material plástico opaco, comprimento 50 cm, graduação centímetro, tipo material rígido	UN	10	2,09	20,90
33	**CLIPS 2/0** – cromado e niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades.	CX	200	2,04	408,00
34	**CLIPS 3/0** – cromado e niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades.	CX	200	1,92	384,00
35	**CLIPS 6/0** – cromado e niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades.	CX	50	2,82	141,00
36	**COLCHETE BAILARINA Nº 6** – latonado, com proteção antiferrugem, caixa com 72 unidades	CX	30	3,39	101,70
37	**COLCHETE BAILARINA Nº 8** – latonado, com proteção antiferrugem, caixa com 72 unidades	CX	50	4,06	203,00
38	**COLCHETE BAILARINA Nº 12** – latonado, com proteção antiferrugem, caixa com 72 unidades	CX	50	7,82	391,00
39	**COLCHETE BAILARINA Nº 15** – latonado, com proteção antiferrugem, caixa com 72 unidades	CX	30	10,39	311,70
40	**ELÁSTICO LÁTEX PURO Nº 18** – alta resistência, embalagem com 50 gramas, puro ou borracha natural, cor amarela.	CX	40	3,76	150,40
41	**ESTILETE** – para uso diverso, corpo em plástico transparente, medindo 13,2cm, lâminas medindo 8cm x 9mm, com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	UN	40	1,39	55,60

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

42	**EXTRATOR DE GRAMPO** – tipo espátula, em inox.	UN	48	3,20	153,60
43	**GRAMPO 26/6**, cobreado, para grampeador 26/6, caixa com 1000 grampos	CX	100	1,60	160,00
44	**GRAMPO 26/6**, cobreado, para grampeador 26/6, caixa com 5000 grampos	CX	50	5,35	267,50
45	**GRAMPO 23/6**, galvanizado, caixa com 1000 grampos	CX	10	2,74	27,40
46	**GRAMPO 23/8**, galvanizado, caixa com 1000 grampos	CX	10	3,52	35,20
47	**GRAMPO 23/10**, galvanizado, caixa com 1000 grampos	CX	10	4,08	40,80
48	**GRAMPO 23/13** galvanizado, caixa com 1000 grampos	CX	10	4,44	44,40
49	**GRAMPO PARA PASTAS**, niquelado, em metal, tipo trilho, 80 mm, caixa c/ 50 unidades.	CX	30	10,38	311,40
50	**PASTA MOLHA DEDOS**, ligeiramente perfumada, para manuseio de papeis e papel moeda. embalagem com 12 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	UN	30	3,60	108,00
51	**PASTA (AZ) REGISTRADORA R-85** – confeccionada em cartão com espessura de no mínimo 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, na cor grafite lisa ou tigrada, com prendedor, ferragens e alavanca niquelados, bolso em plástico transparente e etiqueta, dimensões aproximadas: alt.: 345mm, lomb: 85 mm, larg. 280Mm	UN	50	7,88	394,00
52	**PASTA (AZ) REGISTRADORA R-45**, confeccionada em cartão com espessura de no mínimo 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, na cor grafite lisa ou tigrada, com prendedor e alavanca niquelados, bolso em plástico transparente e etiqueta, dimensões aproximadas: alt.: 345mm, lomb: 45 mm, larg. 280Mm	UN	65	7,88	512,20
53	**PASTA CATÁLOGO**, com 50 envelopes plásticos, tamanho aproximado 24,5 x 33,5cm. Material da capa: papelão revestido de PVC	UN	10	10,18	101,80
54	**PASTA TIPO SUSPENSA** – tamanho ofício, confeccionada em fibra marmorizada, tipo pendular, suportes metálicos, prendedores internos tipo espelho, mola para papel, visor em material plástico resistente e transparente acoplado na lateral superior.	UN	500	3,18	1.590,00
55	**AGENDA** – para nomes, endereços e telefones. Tamanho aproximado 139 x 210mm	UN	10	24,90	249,00
56	**PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA**, tipo Romeu e Julieta, em PVC, cor cristal, dimensões aproximadas de 340x245mm; espessura aproximada de 0,35mm	UN	50	1,60	80,00
57	**ALFINETE MARCADOR** - para mapas, caixa com 50 unidades.	CX	15	4,50	67,50
58	**CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA** – em acrílico, cor fumê, com 3 compartimentos (tipo andar), no tamanho ofício, aproximadamente 02 mm de espessura. Dimensões aproximadas de cada bandeja (LXCXA) – 260mm x 370mm x 35mm.	UN	30	68,36	2.050,80
59	**FITA ADESIVA** - transparente, em filme de polipropileno com adesivo à base de borracha e resinas, medindo 50mm x 50m	UN	150	4,27	640,50
60	**FITA ADESIVA**, transparente, medindo 12mm x 30m.	UN	100	0,80	80,00
61	**FITA ADESIVA**, cor vermelha, medindo 12mm x 30m.	UN	5	2,36	11,80
62	**FITA ADESIVA**, cor preta, medindo 12mm x 30m.	UN	5	3,00	15,00
63	**FITA ADESIVA**, cor amarela, medindo 12mm x 30m.	UN	5	2,36	11,80
64	**CORRETIVO LÍQUIDO** – branco, à base de água, em frasco com no mínimo 18ml.	UN	48	1,48	71,04
65	**GRAMPEADOR TIPO DE MESA**, em metal, com capacidade para até 100 folhas, cor-preta, base medindo aproximadamente 30cm de comprimento, utiliza os tamanhos dos grampos 23/6, 23/8/, 23/10, 23/13.	UN	5	92,00	460,00
66	**GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO**, tipo 26/6, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de 75g/m2, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, com retração automática, dimensões mínimas da base 20 x 4 cm (profundidade x largura), grampo aberto e fechado, capacidade de carga de um pente de 208 grampos. Marcas de Referência : CIS C26, DESART Office D747, ADECK GE304, CARBEX 266 ou similares.	UN	70	25,95	1.816,50

67	**COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA** – não tóxica, lavável, à base de PVA, frasco com 90g,adesivo vinílico disperso em água; odor característico de acetato de vinila, película transparente e alta resistência, atóxica, secagem rápida. Referências: CASCOLAR/ TENAZ/ BIC/ MERCUR / ART-MAXI ou similares.	Frasco	250	1,80	450,00
68	**PRANCHETA** – em acrílico, transparente, com prendedor. Tamanho ofício.	UN	10	18,79	187,90
69	**PRANCHETA** – em acrílico, transparente, com prendedor. Tamanho ½ ofício.	UN	10	11,51	115,10
70	**FITA PARA PROTOCOLADOR** - fita CMI 600, haste curta, para protocolador eletrônico HENRY PROT, em nylon, impressão matricial na cor preta.	UN	5	7,95	39,75
71	**CAIXA ACRÍLICA PARA CD**, tipo slim com até 5 milímetros de espessura, tampa transparente e base para fixação do CD na cor preta.	UN	1000	1,30	1.300,00
72	**ENVELOPE PARA CD -** material papel sulfite, gramatura 75, comprimento aproximado de 125 mm, cor branca, largura aproximada de 125 mm, com janela/visor transparente de no mínimo 70 mm de largura.	UN	2000	0,16	320,00
73	**BLOCO AUTO-ADESIVO PEQUENO PARA RECADOS -** na cor amarela, dimensões 38x51 mm. bloco com 100 (cem) folhas, pacote com 4 unidades.	PCT	200	3,99	798,00
74	**BLOCO AUTO-ADESIVO GRANDE PARA RECADOS** - com 100 folhas de 76 x 102mm, cor amarela.	BL	200	3,24	648,00
75	**BLOCO AUTO-ADESIVO GRANDE PARA RECADOS** - com 100 folhas de 76 x 76mm, cor amarela.	BL	200	2,60	520,00
76	**PAPEL A4 (297x210mm) BRANCO 180G/M²** - papel com superfície lisa acetinada, pacote com 50 folhas. Marcas de Referências: FILIPAPER DIPLOMATA, ROMITEC OPALINA ou similares.	PCT	30	12,61	378,30
77	**PAPEL A4 (297x210mm) BRANCO 180G/M² CASCA DE OVO** - pacote com 50 folhas. Marcas de Referências: FILIPAPER CASCA DE OVO, ROMITEC CASCA DE OVO ou similares.	PCT	15	17,50	262,50
78	**PAPEL A4 (297x210mm) BRANCO 120G/M²** - tipo sulfite, pacote com 50 folhas.	PCT	30	6,20	186,00
79	**PAPEL *CONTACT* TRANSPARENTE (CRISTAL)** – medindo 2m x 45cm. Marcas de Referência: TILIBRA ou similares.	ROLO	50	5,80	290,00
80	**PAPEL MADEIRA**, kraft natural, gramatura 80g/m², para embalagens, folhas com dimensões aproximadas de 66 x 96 cm.	UN	1000	0,60	600,00
81	**BLOCO FLIP CHART** – serrilhado, com 50 folhas e gramatura de 75g/m², com 64 x 88 mm.	BLOCO	4	51,87	207,48
82	**BOBINA TÉRMICA –** 80mmx40m (LxC), fibras alvejadas, com diâmetro interno de 12mm e externo de 65 mm.	RL	24	5,33	127,92
83	**BOBINA TÉRMICA PARA FAX**	RL	20	7,61	152,20
84	**PERFURADOR DE PAPEL** – metálico, 02 furos, com margeador, deve perfurar no mínimo de 25 folhas de papel 75g/m2, distância dos furos de 80 mm. Marcas de Referência: EASY OFFICE D-230, GENMES 9730, STAPLES PERSB030 ou similares.	UN	70	19,80	1.386,00
85	**FITA ADESIVA -** em polietileno e trama de algodão com adesivo de resina e borracha, medindo 50mm x 25m, cor prata (tipo silver tape).	RL	20	34,07	681,40
86	**CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA –** material plástico cor azul, dimensões aproximadas 350 x 130 x 245mm. Marcas de Referência: POLIBRÁS (LINHA NOVA ONDA ARQUIVO FÁCIL) ou similares.	UN	1000	5,39	5.390,00
87	**TESOURA MULTIUSO** - em aço inox de 19 cm.	UN	40	6,01	240,40
88	**PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE –** em poliestileno, cor cristal ou fumê. Marcas de Referência: WALEU 443, ACRIMET 940 OU similares.	UN	50	18,18	909,00
89	**SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA** – com lâmina de corte, cor preta. Marcas de Referência: BANDEIRANTE 1401, WALEU, 3M C28, DELLO ou similares.	UN	50	15,50	775,00
				TOTAL:	27.453,29

LOTE 07 - DIVERSOS - PAPELARIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE)					
90	**BIBLIOCANTO** - em aço, acabamento pintado na cor cinza, medindo aproximadamente 19x11x10 cm	UN	50	14,70	735,00
91	**ETIQUETA ANTI-DESGASTE**, modelo retangular, extra-fina, transparente, cola não ácida, tamanho mínimo 105 x 35 mm (largura x altura), para proteção do código de barras de livros. Marcas de Referência: RFIDBRASIL, ARTEPASTA ou similares.	UN	4000	0,56	2.240,00
				TOTAL:	2.975,00

LOTE 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (IMPRESSOS)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
92	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO** – na cor preta, com no mínimo 50 anéis, tamanho 9mm (para 50 folhas), pacote com 100 peças.	PCT	10	5,75	57,50
93	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO** – na cor preta, com no mínimo 50 anéis, tamanho 17mm (para 100 folhas), pacote com 100 peças.	PCT	10	11,10	111,00
94	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO** – na cor preta, com no mínimo 50 anéis, tamanho 29mm (para 200 folhas), pacote com 36 peças.	PCT	20	10,08	201,60
95	**CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO –** tamanho A4, transparente, espessura de 0.3mm, pacote com 100 folhas.	PCT	28	29,99	839,72
96	**CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO –** tamanho A4, cor preta, espessura de 0.3mm, pacote com 100 folhas.	PCT	28	22,24	622,72
				TOTAL:	1.832,54

LOTE 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (IMPRESSOS)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
97	**CAPA LARANJA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000	0,96	960,00
98	**CAPA ROSA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000	0,96	960,00
99	**CAPA ROSA E PRETA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	500	1,16	580,00
100	**CAPA VERDE DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000	0,96	960,00
101	**CAPA BRANCA DE PROCESSO (ELEITORAL)** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000	0,96	960,00
102	**CAPA BRANCA DE PROCESSO (ADMINISTRATIVO)** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1500	0,80	1.200,00
103	**CAPA MARROM DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte", conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000	0,96	960,00
104	**CAPA CINZA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte", conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000	0,96	960,00

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

105	**CAPA AMARELA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte", conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000	0,96	960,00
106	**CAPA AZUL DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte", conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000	0,96	960,00
107	**CAPA VERMELHA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000	0,96	960,00
108	**CAPA AZUL CLARA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte", conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1500	0,80	1.200,00
109	**CAPA ROSA CLARA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1500	0,80	1.200,00
				TOTAL:	**12.820,00**

LOTE 10 - DIVERSOS (MATERIAL DE EXPEDIENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	PEDIDO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
110	**ELASTICO PARA PROCESSOS (GRANDE)** na cor preta, costura reforçada, medindo 3,0cm de largura x 27 cm de comprimento com o elástico dobrado ao meio, com a composição de 70% poliéster e 30% látex, com sigla "MPF" na cor branca, em toda a sua extensão, nas dimensões 1,4cm de altura x 10 cm de comprimento, mantendo um espaçamento entre as siglas de 3,0cm. conforme modelo existente.	UN	600	1,50	900,00
111	**ELASTICO PARA PROCESSOS (PEQUENO)** na cor preta, costura reforçada, medindo 3,0cm de largura x 20 cm de comprimento com o elástico dobrado ao meio com a composição de 70% poliéster e 30% látex, com sigla "MPF" na cor branca, em toda a sua extensão, nas dimensões 1,4cm de altura x 10 cm de comprimento, mantendo um espaçamento entre as siglas de 3,0cm. conforme modelo existente.	UN	600	1,35	810,00
112	**ELASTICO PARA PROCESSOS (GRANDE)** na cor preta, costura reforçada, medindo 3,0cm de largura x 27 cm de comprimento com o elástico dobrado ao meio, com a composição de 70% poliéster e 30% látex, com sigla "MPF-PRE/RN" na cor branca, em toda a sua extensão, nas dimensões 1,4cm de altura x 10 cm de comprimento, mantendo um espaçamento entre as siglas de 3,0cm. conforme modelo existente.	UN	200	1,50	300,00
113	**ELASTICO PARA PROCESSOS (PEQUENO)** na cor preta, costura reforçada, medindo 3,0cm de largura x 20 cm de comprimento com o elástico dobrado ao meio com a composição de 70% poliéster e 30% látex, com sigla "MPF-PRE/RN" na cor branca, em toda a sua extensão, nas dimensões 1,4cm de altura x 10 cm de comprimento, mantendo um espaçamento entre as siglas de 3,0cm. conforme modelo existente.	UN	200	2,50	500,00
				TOTAL:	**2.510,00**

LOTE 11 - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. Máximo (R$)**	**Valor Total (R$)**
114	**LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 04 RECIPIENTES PARA USO EM ÁREA EXTERNA** - lixeira com 04 recipientes, projetada dentro de especificações internacionais. Cores e símbolos conforme norma do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Suporte em *metalon* reforçado com pintura eletrostática para ambientes externos que comporte a quantidade de recipientes especificadas. Os recipientes são nas cores: vermelho para plástico, amarelo para metal, azul para papel e cinza para materiais não recicláveis, de 50 litros cada em polietileno com proteção UV. Tampa com abertura frontal (tipo capacete), fixa no corpo. Dimensões aproximadas dos recipientes: largura da superfície 438mm, de largura inferior 410mm, altura 740mm. (Todas as medidas com aproximação aceitável de + ou – 3%). T – MARCA DE REFERÊNCIA**:** ARTPLAN – MODELO 4603/5, JSN T7 ou similares.	UN	6	940,50	5.643,00
115	***CONTAINER*/COLETOR DE LIXO 700 LITROS** – em polipropileno ou polietileno com proteção contra raios UV, com tampa e 4 rodízios giratórios de borracha maciça, com capacidade de carga variando entre 300 e 400 kg, Cor a definir. Marcas de Referência: ARTPLAN 1712, TK CONTENTOR 700, CONTEMAR C-700, LAR 700 ou similares.	UN	4	1980,00	7.920,00
				TOTAL:	**13.563,00**

LOTE 12 - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. Máximo (R$)**	**Valor Total (R$)**
116	**CESTO DE LIXO,** p/ escritório, cor preta, em fibra, vinil ou fórmica, c/ aro cromado nas 2 extremidades, com medidas aproximadas de 23 cm altura x 23 cm de diâmetro, com variação das medidas de ± 2 cm, volume variando entre 10 e 12 litros. Marcas de Referência: ARTPLAN 1001P ou similares.	UN	40	37,80	1.512,00
117	**LIXEIRA COM PEDAL -** capacidade entre 12 e 15 litros, confeccionada em plástico resistente, acionamento (abrir/ fechar) da tampa por pedal. Formato cilíndrico, superfície interna lisa e cantos arredondados. Marcas de Referência: SANREMO (ref. 275), VIEL ou similares.	UN	30	33,00	990,00
118	**LIXEIRA COM PEDAL -** capacidade de 60 litros, nas cores cinza ou branco, confeccionada em plástico resistente, acionamento (abrir/ fechar) da tampa por pedal. Marcas de Referência: ARTPLAN, BRALIMPIA ou similares.	UN	5	139,90	699,50
119	**COLETOR DE COPO** – em polipropileno com capacidade para aproximadamente 400 copos descartáveis de água. Medidas Aproximadas: 53 x 23 cm. Marcas de Referência: ARTPLAN 1530, SOLIXEIRAS CD396OOORA, JSN E15 ou similares.	UN	6	108,00	648,00
				TOTAL:	**3.849,50**

LOTE 13 - MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
120	**COPO DE VIDRO** - transparente, incolor e liso; capacidade entre 290 ml 300ml; copo totalmente cilíndrico, com aparência em cristal, possui o diâmetro da boca de 60 mm e altura de 130mm, aproximadamente. Marca de Referência: NADIR CYLINDER ou similares.	UN	60	3,50	210,00
121	**XÍCARA DE CAFÉ** – em porcelana branca, sem estampas, com asa e pires; capacidade entre 70ml e 90ml;	UN	60	11,90	714,00

122	**XÍCARA DE CHÁ –** em porcelana branca, sem estampas, com asa e pires; capacidade entre 190ml e 200ml;	UN	60	16,80	1.008,00
123	**PORTA-COPO (DESCANSO PARA COPO) –** material em aço inox. Marca de Referência: BRINOX (Cód. 1671/100) ou similares.	UN	36	7,33	263,88
124	**COLHER DE MESA** - cabo de polipropileno na cor azul marinho. Lâminas em aço inox, alto brilho, medindo aproximadamente 185mm.	UN	60	2,06	123,60
125	**GARFO DE MESA** - cabo de polipropileno na cor azul marinho. Lâminas em aço inox, alto brilho, medindo aproximadamente 185mm.	UN	60	3,00	180,00
126	**FACA DE MESA** - cabo de polipropileno na cor azul marinho. Lâminas em aço inox, alto brilho, medindo aproximadamente 195mm.	UN	60	2,65	159,00
127	**FERVEDOR –** capacidade de 2,6 L. Dimensões aproximadas do produto (compr. X larg. X alt.): 216x171x138 mm. Em alumínio com revestimento antiaderente. Cabo de baquelite antitérmico. Marcas de Referência: PARIS, TRAMONTINA ou similares	UN	6	59,90	359,40
128	**ESCORREDOR DE PRATOS** - em aço inox, com capacidade mínima para 16 pratos. Marca de Referência: BRINOX ou similares	UN	4	159,00	636,00
129	**GARRAFA TÉRMICA EM INOX–** capacidade entre 1,8 e 2 litros, super-resistente, serve a jato, automática, com alça, revestida em aço inox, sem decorações. Marcas de Referência: TERMOLAR, SOPRANO, BRINOX, ou similares.	UN	10	99,90	999,00
130	**AÇUCAREIRO EM AÇO INOX –** capacidade 250 gramas, com tampa , acompanhado de pá/colher. Marcas de Refeência: BRINOX, TRAMONTINA	UN	6	69,00	414,00
131	**BANDEJA EM ACO INOX -** tipo retangular, com alca, medindo entre 40 a 50 cm de comprimento e de 20 a 30 cm de largura.	UN	5	87,90	439,50
132	**JARRA EM AÇO INOX –** capacidade para 2 L, com tampa fixa, bico curto com represador de gelo, alça fechada em inox, fundo e laterais sem emendas.	UN	5	139,90	699,50
133	**PRATO DE MESA RASO –** em louça branca e sem estampas, formato circular	UN	60	12,91	774,60
134	**PRATO DE SOBREMESA RASO –** em porcelana branca e sem estampas, formato circular	UN	60	9,90	594,00
135	**POTE PLÁSTICO QUADRADO PARA ALIMENTOS**, com tampa, capacidade mínima de 1,7 litros e máxima de 2 litros 2,5 e 3 Litros, altura aproximada de 15 cm. Marca de Referência: SANREMO FÁCIL (ref. 147/6) ou similares.	UN	18	6,50	117,00
				TOTAL:	**R$ 7.691,48**

LOTE 14 – COPOS DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	PEDIDO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
136	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**, para água, capacidade 180 ml, em resina termoplástica, destinada ao consumo de bebidas, atóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Acondicionado em embalagem com 100 unidades (cento). O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 198 gramas. O produto deve estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Cores branca, creme ou transparente. Referências: ZANATTA, DIXIE, COPOSCCHIO, ALTACOPPO ou compatíveis com o poupa copo da marca JSN. O produto deve ser fornecido em caixas com no mínimo 20 centos de copos descartáveis.	CT	2000	4,90	R$ 9.800,00
137	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**, para café, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, atóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Acondicionado em embalagem com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas. O produto deve estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Cores branca, creme ou transparente. Referências: ZANATTA, DIXIE, COPOSCCHIO, ALTACOPPO ou similares. O produto deve ser fornecido em caixas com no mínimo 20 centos de copos descartáveis.	CT	100	2,00	R$ 200,00
				TOTAL:	**R$ 10.000,00**

LOTE 15 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
138	**BANDEIRA DE 2,5 PANOS** – deverão ser confeccionadas em tecido do tipo tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, devidamente bordadas com linha 100% poliéster de 18mm, com todos os desenhos e letras bordados com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com bordado aplicado dupla face em tecido sobre tecido da República Federativa do Brasil.	UN	11	140,00	1.540,00
139	**BANDEIRA DE 2,5 PANOS** – deverão ser confeccionadas em tecido do tipo tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, devidamente bordadas com linha 100% poliéster de 18mm, com todos os desenhos e letras bordados com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com bordado aplicado dupla face em tecido sobre tecido do Estado do Rio Grande do Norte.	UN	11	250,00	2.750,00
140	**BANDEIRA DE 2,5 PANOS** – deverão ser confeccionadas em tecido do tipo tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, devidamente bordadas com linha 100% poliéster de 18mm, com todos os desenhos e letras bordados com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com bordado aplicado dupla face em tecido sobre tecido do Ministério Publico Brasileiro.	UN	11	200,00	2.200,00
141	**BANDEIRA DE 2 PANOS** – deverão ser confeccionadas em tecido do tipo tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, devidamente bordadas com linha 100% poliéster de 18mm, com todos os desenhos e letras bordados com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com bordado aplicado dupla face em tecido sobre tecido da República Federativa do Brasil.	UN	1	120,00	120,00
142	**BANDEIRA DE 2 PANOS** – deverão ser confeccionadas em tecido do tipo tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, devidamente bordadas com linha 100% poliéster de 18mm, com todos os desenhos e letras bordados com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com bordado aplicado dupla face em tecido sobre tecido do Estado do Rio Grande do Norte.	UN	1	200,00	200,00
143	**BANDEIRA DE 2 PANOS** – deverão ser confeccionadas em tecido do tipo tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, devidamente bordadas com linha 100% poliéster de 18mm, com todos os desenhos e letras bordados com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com bordado aplicado dupla face em tecido sobre tecido do Ministério Publico Brasileiro.	UN	1	270,00	270,00
144	**CORDÃO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA** - corda trançada em polipropileno, cor branca, com tratamento "UV", com 6 mm de diâmetro. Deve ser fornecida em rolos de no mínimo 100 metros.	M	300	1,55	465,00
				TOTAL:	**7.545,00**

LOTE 16 - DIVERSOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
145	**APOIO DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PES -** ajustável para diferentes ângulos e alturas.	UN	50	69,00	3.450,00
				TOTAL:	**3.450,00**

LOTE 17 - DIVERSOS (MATERIAL DE EXPEDIENTE)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
146	**CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO -** em plástico transparente e flexível, resistente, de espessura entre 0,15 e 0,2 mm, com abas internas de 100mm, medindo 325x490mm aberta e 325x245mm fechada, conforme modelo fornecido por esta PR/RN	UN	2000	3,80	7.600,00

	TOTAL:	**7.600,00**

LOTE 18 - DIVERSOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
147	**ASSENTO ORTOPÉDICO** - em madeira prensada segundo a forma anatômica dos glúteos e do fêmur, com aquecimento a vapor forrada com tecido removível na cor preta ou cinza e espuma 100% propileno. 100% Anatômico, indicado para alivio das dores lombares, correção de postura, melhorando a circulação sanguínea dos membros inferiores. Garantia mínima de 5 anos. As medidas aproximadas devem ser aquelas compatíveis com as marcas de Referência. Marcas de Referência: DR COLUNA RELAX MEDIC ou ORTHO PAUHER PRÓ COLUNA ou similares.	UN	80	123,84	9.907,20
				TOTAL:	**9.907,20**

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1. Os materiais deverão possuir, no ato da entrega, quando mencionado, 80% (oitenta porcento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. A primeira colocada na fase de lances, no caso de ter ofertado marca diversa das sugeridas como referência e no caso dos itens para os quais não foram sugeridas marcas de referência, será convocada a apresentar amostra do material ofertado, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública deste certame,** para avaliação técnica de compatibilidade das amostras com as especificações constantes deste Termo de Referência;

5.2. A licitante que ofertar, para os itens 1 e 2; 12 a 17; 66 e 67; 136 e 137, material distinto da marca sugerida como "marca de referência" deverá apresentar laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como "marca de referência", de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência. (em conformidade com o Acórdão TCU 2300/2007 – Plenário);

5.3. O laudo/relatório de análise técnica a que se refere o subitem 5.2 não poderá ter data de emissão superior a 180 dias anteriores à de início do pregão;

5.4. As amostras deverão ser entregues na Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio, situada na Avenida Deodoro da Fonseca, 743 – Tirol – Natal/RN, CEP 59.020-600, Fone (84)3232-3920;

5.5. As amostras deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante;

5.6. Caso as amostras da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente;

5.7. A licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido pelo Pregoeiro será desclassificada;

5.8. A amostra será definitiva, não cabendo o ajustamento ou troca;

5.9. As amostras apresentadas serão manuseadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem após avaliação técnica;

5.10. A amostra aceita ou recusada ficará disponível na Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio para recolhimento por parte da licitante pelo período de 15 (quinze) dias, contado da notificação. Após esse prazo, a amostra será doada ou descartada;

5.11. A amostra aceita tem que ser retirada e não poderá ser contabilizado para compra futura;

5.12. Mesmo com a aprovação da amostra, poderá ser solicitada, ao fornecedor, a substituição do material fornecido caso sejam constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização no período da validade.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração deverá ser realizada observando-se o critério de menor preço por lote.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A periodicidade do pedido de material deverá ser quadrimestral ou conforme necessidade da Administração;

7.2. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho;

7.3. O material deverá ser entregue no endereço e nos horários indicados na tabela a seguir:

ENDEREÇO	RESPONSÁVEIS
Almoxarifado da PR/RN Av. Deodoro da Fonseca, nº 743, Tirol, Natal-RN CEP 59.020-600 Horário de atendimento ao público externo: das 10h às 17h.	Chefe da Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio e Substituto Tel/Fax: (0xx84) 3232-3920

8. RECEBIMENTO

8.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;

c) quaisquer dos itens forem fornecidos danificados;

d) fornecido parcialmente.

8.3. Em qualquer caso a contagem do prazo de entrega não cessará;

8.4. A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação.

9. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A aquisição de material do processamento de dados entre outros, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores das referidas normas, bem como no Decreto nº 7.892, 23 de janeiro de 2013.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com fulcro no artigo 12 do Decreto nº 7.892, 23 de janeiro de 2013.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer o material, constante na nota de empenho, integralmente e no prazo estipulado no subitem 7.2;

11.2. Entregar os materiais dentro do prazo de validade, conforme o caso, estabelecido no item 4 deste Termo de Referência;

11.3. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior a do seu vencimento, obedecidas as demais condições do edital;

11.4. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

11.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

11.6. Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a correção, remoção e/ou substituição, no todo ou em parte, dos objetos deste Termo de Referência, quando se verificarem vícios, erros, deficiências, falhas ou irregularidades nos materiais fornecidos, sem ônus para esta Procuradoria da República;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Pagar o preço dos materiais efetivamente adquiridos nos casos e condições previstos neste Termo de Referência;

12.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

12.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este Contrato;

12.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

12.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até o 5º dia útil após o atesto da respectiva Nota Fiscal ou Fatura pelo Gestor Contratual, destacando no campo descrição:

. o número da nota de empenho correspondente à contratação;

. o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente);

. os valores de retenção de tributos federais (artigo 1º, § 6º da IN SRF nº 480/2004) ou apresentação da Declaração de Optante do Simples (artigo 3º, inciso XI da IN SRF nº 480/2004, anexo IV)

13.2. Deverão ser apresentados, também, pela CONTRATADA, os comprovantes de regularidade junto ao INSS (CND – Certidão Negativa de Débito), junto ao Ministério do Trabalho (Recolhimento ao FGTS) e à Receita Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) ou certificado do SICAF e apresentação da devida certidão negativa de débitos trabalhistas;

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente a liquidação de quaisquer obrigações que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização na entrega dos materiais e outras que sejam julgadas necessárias para o fiel cumprimento do Contrato, seguindo as determinações constantes nas Portarias PR/RN nº 31, de 15 de abril de 2009, nº 32, de 15 de abril de 2009 e nº 45, de 10 de junho de 2009. Essa fiscalização não exime a CONTRATADA das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões;

14.2. A omissão da CONTRATADA no fornecimento dos materiais, compreendendo a garantia, ocasionará desatendimento das condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sansões prevista nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

14.3. A gestão do Contrato será exercida pela SCAMP – Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio, que fará as anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA em relação ao acordado.

15. PENALIDADES

15.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos termos dos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93;

15.2. As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados, a juízo da CONTRATANTE;

15.3. As penalidades de multa serão aplicadas, após o regular processo administrativo, sobre os pagamentos referentes ao Contrato, podendo ainda, se for o caso, ser cobrada judicialmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Termo de Referência.

Natal/RN, 24 de setembro de 2013.

Chiarlan Emerciriano Silva Araújo
Chefe da Seção de Controle e Administração
de Material e Patrimônio

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

ANEXO II

PREGÃO Nº 10/2013

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/2013.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: __/__/2013.
HORÁRIO: __:__ HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n°_____ e inscrição estadual n°_____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n°. 10/2013.**

Para tanto, oferecemos a essa Instituição os preços para os itens a seguir indicados, observadas as especificações e exigências de que tratam o **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					R$	R$
VALOR TOTAL GERAL						R$
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO:.....						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n° 8.666/93.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do material, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) n°: _____Insc. Estadual n°.:_____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____CEP:_____
f) Banco _____ Agência n°:_____Conta n°:_____

Declaramos, para todos os fins, que a entrega do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.
(OBS.: Acrescentar demais exigências para efeito de proposta, atendendo as solicitações em Edital).

_____/____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

ANEXO III

PREGÃO Nº 10/2013

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESA:
Nº CONTRATO: **CNPJ:**
NOME DECLARANTE:
CPF:
CARGO:

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP , para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, que:

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção do Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____
Cargo: _____
Órgão de Lotação:_____
Grau de Parentesco:_____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Natal, _____ de_____ de 2013.

_____
LOCAL E DATA DA ASSINATURA

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

ANEXO IV

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/13

PROCESSO Nº _____

Aos __ dias do mês de _____de 2013, na **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Sala da CPL, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, nº 743, Tirol, Natal/RN, o Gerente do Registro de Preços/PR/RN, nos termos das Leis nos. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nos 3.555/2000, 3.784/2001 e 7.892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 06/2013, e resultado do julgamento da Licitação, publicado no Diário Oficial da União em_____ e homologada pela Autoridade Competente, **RESOLVE** registrar os preços para para futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada, de material de expediente, materiais de copa e cozinha e de higienização, dentre outros, para Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do material registrado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada, de material de expediente, materiais de copa e cozinha e de higienização, dentre outros,** pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a necessidade desta Procuradoria da República e das unidades ministeriais localizadas nos municípios de Caicó, Mossoró, Pau dos Ferros e Assu, conforme especificações no Termo de Referência anexo.

2. DO FORNECEDOR, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O fornecedor, as quantidades e os preços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR (S) REGISTRADO (S):
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
E-MAIL:

LOTE 01 - PAPEL (MATERIAL DE EXPEDIENTE)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**QTE**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**PAPEL A4 (297x210mm) BRANCO** - gramatura 75g/m2, alta alvura, alta opacidade, para copiadoras e impressoras laser e jato de tinta, pacote com 500 folhas. Embalado em caixas com 10 resmas. Marca:_____	RS	1600		
2	**PAPEL A4 (297x210mm) RECICLADO** - para uso em copiadoras e impressoras jato de tinta e laser, cor pardo, gramatura 75g/m², tamanho A4 medindo 210mm x 297mm, resma com 500 (quinhentas) folhas, papel liso frente e verso. Embalado em caixas com 10 resmas. Marca:_____	RS	1600		

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

LOTE 02 - ETIQUETAS (MATERIAL DE EXPEDIENTE)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**QTE**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
3	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA** - Etiquetas auto-adesivas, em folha formato carta, tamanho 101,6x33,9mm, 14 (catorze) etiquetas por folha, brancas, caixa com 100 folhas. Marca:_____	CX	40		
4	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA -** Etiquetas auto-adesivas, tamanho 44,45x12,7mm, 80 (oitenta) etiquetas por folha, brancas, caixa com 25 folhas. Marca:_____	CX	40		
5	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA -** Etiquetas auto-adesivas, em folha formato A4, tamanho 143,4x199,9mm, 02 (duas) etiquetas por folha, brancas, caixa com 100 folhas. Marca:_____	CX	40		

LOTE 03 - ENVELOPES, EMBALAGENS (MATERIAL DE EXPEDIENTE)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**QTE**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
6	**ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COM JANELA –** medindo 114 x 226 mm, em papel reciclato, 120 g/m2 (separado por dezena), com janela e aba, considerando a janela como parte da frente e a aba como parte de trás do envelope, com janela medindo 100 X 40 mm e tapada com acetato ou polipropileno transparente de aproximadamente 120 X 60 mm, o acetato ou polipropileno irá tapar a janela colada por dentro do envelope, a janela será localizada na parte da frente do envelope a 32 mm da borda esquerda e 20 mm da borda inferior, os envelopes deverão ser entregues impressos, prontos e acabados, sejam com cortes, refiles, faca especial, vincos, colagem e etc., fechamento na aba reta através de fita adesiva dupla face medindo 10 x 105 mm com dorso de papel crepado contendo adesivo a base de borracha e resina, a impressão, na cor preta, será na parte superior-central da frente do envelope. Marca:_____ **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** OBS: Poderão ser apresentadas, como amostras, apenas o material correspondente (papel), com a gramatura e o tipo de papel solicitado e deverá conter alguma impressão já feita pela empresa (para algum cliente/órgão/empresa), para que seja verificada a qualidade da impressão.	UN	2000		
7	**ENVELOPE**, tipo saco kraft, medindo 176 x 250 mm, papel kraft natural, mínimo de 80g/m2, impressão do Brasão da República (20mm) e dos nomes MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE na cor preta no lado de preenchimento do destinatário. Embalagens com 50 unidades. Marca:_____ **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** OBS: Poderão ser apresentadas, como amostras, apenas o material correspondente (papel), com a gramatura e o tipo de papel solicitado e deverá conter alguma impressão já feita pela empresa (para algum cliente/órgão/empresa), para que seja verificada a qualidade da impressão.	UN	13000		

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

8	**ENVELOPE**, tipo saco kraft, medindo 260 x 360 mm, papel kraft natural, mínimo de 80g/m2, impressão do Brasão da República (20mm) e dos nomes MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE na cor preta no lado de preenchimento do destinatário. Embalagens com 50 unidades. Marca:_____ **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** OBS: Poderão ser apresentadas, como amostras, apenas o material correspondente (papel), com a gramatura e o tipo de papel solicitado e deverá conter alguma impressão já feita pela empresa (para algum cliente/órgão/empresa), para que seja verificada a qualidade da impressão.	UN	6000		
9	**ENVELOPE**, tipo saco kraft, medindo 310 x 410 mm, papel kraft natural, mínimo de 80g/m2, impressão do Brasão da República (20mm) e dos nomes MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE na cor preta no lado de preenchimento do destinatário. Embalagens com 50 unidades. **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** OBS: Poderão ser apresentadas, como amostras, apenas o material correspondente (papel), com a gramatura e o tipo de papel solicitado e deverá conter alguma impressão já feita pela empresa (para algum cliente/órgão/empresa), para que seja verificada a qualidade da impressão.	UN	2500		
10	**ENVELOPE**, tipo saco kraft, medindo 370 x 470 mm, papel kraft natural, mínimo de 80g/m2, impressão do Brasão da República (20mm) e dos nomes MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE na cor preta no lado de preenchimento do destinatário. Embalagens com 50 unidades. Marca:_____ **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** OBS: Poderão ser apresentadas, como amostras, apenas o material correspondente (papel), com a gramatura e o tipo de papel solicitado e deverá conter alguma impressão já feita pela empresa (para algum cliente/órgão/empresa), para que seja verificada a qualidade da impressão.	UN	1000		
11	**ENVELOPE**, tipo saco off set branco, medindo 240 x 340 mm, mínimo de 90g/m2, impressão do logotipo do PLAN-ASSISTE (cor verde), no lado de preenchimento do destinatário. Marca:_____ Plan-Assiste Programa de Saúde e Assistência Social	UN	2000		

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

LOTE 04 - ESCRITA/CANETAS E BORRACHAS(MATERIAL DE EXPEDIENTE)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**QTE**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
12	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**, ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio, corpo transparente e sextavado com orifício lateral ou em cima, carga removível e não rosqueada, tampa cônica com suspiro, alta qualidade, com marca do fabricante, protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa aproximadamente 15cm, certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades, contendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, procedência e prazo de validade igual ou superior a um ano a partir da entrega do material. Marca:_____	CX	16		
13	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**, ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio, corpo transparente e sextavado com orifício lateral ou em cima, carga removível e não rosqueada, tampa cônica com suspiro, alta qualidade, com marca do fabricante, protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa aproximadamente 15cm, certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades, contendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, procedência e prazo de validade igual ou superior a um ano a partir da entrega do material. Marca:_____	CX	8		
14	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA**, ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio, corpo transparente e sextavado com orifício na lateral ou em cima, carga removível e não rosqueada, tampa cônica com suspiro, alta qualidade, com marca do fabricante, protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa aproximadamente 15cm, certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades, contendo etiqueta de identificação, marca do fabricante, procedência e prazo de validade igual ou superior a um ano a partir da entrega do material. Marca:_____	CX	2		
15	**CANETA DESTACA TEXTO AMARELA** – com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Comprimento da carga de no mínimo 80mm. Validade mínima de 12 meses, a contar da Entrega. Marca:_____	UN	120		
16	**CANETA DESTACA TEXTO LARANJA** – com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Comprimento da carga de no mínimo 80mm. Validade mínima de 12 meses, a contar da Entrega. Marca:_____	UN	36		
17	**CANETA DESTACA TEXTO VERDE** – com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Comprimento da carga de no mínimo 80mm. Validade mínima de 12 meses, a contar da Entrega. Marca:_____	UN	48		
18	**CANETA PERMANENTE COR PRETA PARA CD** – ponta de no máximo 2mm e espessura da escrita no CD de no máximo 0,5mm. Marca:_____	UN	70		
19	**LÁPIS PRETO Nº 2** – corpo em madeira, formato redondo. Marca:_____	UN	100		
20	**APONTADOR DE LÁPIS DE METAL SIMPLES –** sem depósito. Marca:_____	UN	50		
21	**LAPISEIRA 0,5MM –** corpo em baquelita, cor preta, com ponteira de 4mm, prendedor de camisa em metal cromado, acionador de grafite em metal cromado, borracha e desentupidor. Marca:_____	UN	30		
22	**GRAFITE HB MACIO** – para lapiseira 0.5mm, mina com 60mm de comprimento. Tubo com 12 unidades. Marca:_____	UN	30		
23	**BORRACHA**, de vinil, na cor branca, para desenho e escrita a lápis, composta de plastisol e carga mineral, sem PVC e atóxica. Dimensões aproximadas de 43 X 21 X 12 mm, com capa plástica. Marca:_____	UN	24		
24	**TINTA AZUL** para carimbos auto-entitados (automáticos) e almofadas de carimbos, frasco com 35mL. Validade mínima de 12 meses, a contar da Entrega. Marca:_____	FR	8		
25	**TINTA PRETA** para carimbos auto-entitados (automáticos) e almofadas de carimbos, frasco com 35mL. Validade mínima de 12 meses, a contar da Entrega. Marca:_____	FR	12		
26	**TINTA VERMELHA** para carimbos auto-entitados (automáticos) e almofadas de carimbo, frasco com 35ml. Validade mínima de 12 meses, a contar da entrega. Marca:_____	FR	8		

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

LOTE 05 - QUADROS E AFINS (MATERIAL DE EXPEDIENTE)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**QTE**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
27	**MARCADOR QUADRO BRANCO**, jogo com 4 peças, nas cores preto, vermelho, azul e verde.	JG	10		
28	**APAGADOR QUADRO BRANCO** - superfície interna em espuma e base em feltro	UN	5		
29	**QUADRO BRANCO** material formica, moldura em alumínio, com suporte para apagador e pincel. Medindo 60 x 90 cm (A x L)	UN	4		
30	**QUADRO CORTIÇA** – com moldura em alumínio, medindo aproximadamente 60 x 45cm (A X L).	UN	4		

LOTE 06 - DIVERSOS - PAPELARIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**QTE**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
31	**RÉGUA**, em material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação centímetro, tipo material rígido	UN	40		
32	**RÉGUA**, em material plástico opaco, comprimento 50 cm, graduação centímetro, tipo material rígido	UN	10		
33	**CLIPS 2/0** – cromado e niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades.	CX	200		
34	**CLIPS 3/0** – cromado e niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades.	CX	200		
35	**CLIPS 6/0** – cromado e niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades.	CX	50		
36	**COLCHETE BAILARINA Nº 6** – latonado, com proteção antiferrugem, caixa com 72 unidades	CX	30		
37	**COLCHETE BAILARINA Nº 8** – latonado, com proteção antiferrugem, caixa com 72 unidades	CX	50		
38	**COLCHETE BAILARINA Nº 12** – latonado, com proteção antiferrugem, caixa com 72 unidades	CX	50		
39	**COLCHETE BAILARINA Nº 15** – latonado, com proteção antiferrugem, caixa com 72 unidades	CX	30		
40	**ELÁSTICO LÁTEX PURO Nº 18** – alta resistência, embalagem com 50 gramas, puro ou borracha natural, cor amarela.	CX	40		
41	**ESTILETE** – para uso diverso, corpo em plástico transparente, medindo 13,2cm, lâminas medindo 8cm x 9mm, com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	UN	40		
42	**EXTRATOR DE GRAMPO** – tipo espátula, em inox.	UN	48		
43	**GRAMPO 26/6**, cobreado, para grampeador 26/6, caixa com 1000 grampos	CX	100		
44	**GRAMPO 26/6**, cobreado, para grampeador 26/6, caixa com 5000 grampos	CX	50		
45	**GRAMPO 23/6**, galvanizado, caixa com 1000 grampos	CX	10		
46	**GRAMPO 23/8**, galvanizado, caixa com 1000 grampos	CX	10		
47	**GRAMPO 23/10**, galvanizado, caixa com 1000 grampos	CX	10		
48	**GRAMPO 23/13** galvanizado, caixa com 1000 grampos	CX	10		
49	**GRAMPO PARA PASTAS**, niquelado, em metal, tipo trilho, 80 mm, caixa c/ 50 unidades.	CX	30		
50	**PASTA MOLHA DEDOS**, ligeiramente perfumada, para manuseio de papeis e papel moeda. embalagem com 12 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	UN	30		
51	**PASTA (AZ) REGISTRADORA R-85** – confeccionada em cartão com espessura de no mínimo 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, na cor grafite lisa ou tigrada, com prendedor, ferragens e alavanca niquelados, bolso em plástico transparente e etiqueta, dimensões aproximadas: alt.: 345mm, lomb: 85 mm, larg. 280Mm	UN	50		

52	**PASTA (AZ) REGISTRADORA R-45**, confeccionada em cartão com espessura de no mínimo 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, na cor grafite lisa ou tigrada, com prendedor e alavanca niquelados, bolso em plástico transparente e etiqueta, dimensões aproximadas: alt.: 345mm, lomb: 45 mm, larg. 280Mm	UN	65		
53	**PASTA CATÁLOGO**, com 50 envelopes plásticos, tamanho aproximado 24,5 x 33,5cm. Material da capa: papelão revestido de PVC	UN	10		
54	**PASTA TIPO SUSPENSA** – tamanho ofício, confeccionada em fibra marmorizada, tipo pendular, suportes metálicos, prendedores internos tipo espelho, mola para papel, visor em material plástico resistente e transparente acoplado na lateral superior.	UN	500		
55	**AGENDA** – para nomes, endereços e telefones. Tamanho aproximado 139 x 210mm	UN	10		
56	**PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA**, tipo Romeu e Julieta, em PVC, cor cristal, dimensões aproximadas de 340x245mm; espessura aproximada de 0,35mm	UN	50		
57	**ALFINETE MARCADOR** - para mapas, caixa com 50 unidades.	CX	15		
58	**CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA** – em acrílico, cor fumê, com 3 compartimentos (tipo andar), no tamanho ofício, aproximadamente 02 mm de espessura. Dimensões aproximadas de cada bandeja (LXCXA) – 260mm x 370mm x 35mm.	UN	30		
59	**FITA ADESIVA** - transparente, em filme de polipropileno com adesivo à base de borracha e resinas, medindo 50mm x 50m	UN	150		
60	**FITA ADESIVA**, transparente, medindo 12mm x 30m.	UN	100		
61	**FITA ADESIVA**, cor vermelha, medindo 12mm x 30m.	UN	5		
62	**FITA ADESIVA**, cor preta, medindo 12mm x 30m.	UN	5		
63	**FITA ADESIVA**, cor amarela, medindo 12mm x 30m.	UN	5		
64	**CORRETIVO LÍQUIDO** – branco, à base de água, em frasco com no mínimo 18ml.	UN	48		
65	**GRAMPEADOR TIPO DE MESA**, em metal, com capacidade para até 100 folhas, cor- preta, base medindo aproximadamente 30cm de comprimento, utiliza os tamanhos dos grampos 23/6, 23/8/, 23/10, 23/13.	UN	5		
66	**GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO**, tipo 26/6, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de 75g/m2, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, com retração automática, dimensões mínimas da base 20 x 4 cm (profundidade x largura), grampo aberto e fechado, capacidade de carga de um pente de 208 grampos. Marcas de Referência : CIS C26, DESART Office D747, ADECK GE304, CARBEX 266 ou similares.	UN	70		
67	**COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA** – não tóxica, lavável, à base de PVA, frasco com 90g,adesivo vinílico disperso em água; odor característico de acetato de vinila, película transparente e alta resistência, atóxica, secagem rápida. Referências: CASCOLAR/ TENAZ/ BIC/ MERCUR / ART-MAXI ou similares.	Frasco	250		
68	**PRANCHETA** – em acrílico, transparente, com prendedor. Tamanho ofício.	UN	10		
69	**PRANCHETA** – em acrílico, transparente, com prendedor. Tamanho ½ ofício.	UN	10		
70	**FITA PARA PROTOCOLADOR** - fita CMI 600, haste curta, para protocolador eletrônico HENRY PROT, em nylon, impressão matricial na cor preta.	UN	5		
71	**CAIXA ACRÍLICA PARA CD**, tipo slim com até 5 milímetros de espessura, tampa transparente e base para fixação do CD na cor preta.	UN	1000		
72	**ENVELOPE PARA CD -** material papel sulfite, gramatura 75, comprimento aproximado de 125 mm, cor branca, largura aproximada de 125 mm, com janela/visor transparente de no mínimo 70 mm de largura.	UN	2000		
73	**BLOCO AUTO-ADESIVO PEQUENO PARA RECADOS -** na cor amarela, dimensões 38x51 mm. bloco com 100 (cem) folhas, pacote com 4 unidades.	PCT	200		
74	**BLOCO AUTO-ADESIVO GRANDE PARA RECADOS** - com 100 folhas de 76 x 102mm, cor amarela.	BL	200		
75	**BLOCO AUTO-ADESIVO GRANDE PARA RECADOS** - com 100 folhas de 76 x 76mm, cor amarela.	BL	200		
76	**PAPEL A4 (297x210mm) BRANCO 180G/M²** - papel com superfície lisa acetinada, pacote com 50 folhas. Marcas de Referências: FILIPAPER DIPLOMATA, ROMITEC OPALINA ou similares.	PCT	30		

77	**PAPEL A4 (297x210mm) BRANCO 180G/M² CASCA DE OVO** - pacote com 50 folhas. Marcas de Referências: FILIPAPER CASCA DE OVO, ROMITEC CASCA DE OVO ou similares.	PCT	15		
78	**PAPEL A4 (297x210mm) BRANCO 120G/M²** - tipo sulfite, pacote com 50 folhas.	PCT	30		
79	**PAPEL *CONTACT* TRANSPARENTE (CRISTAL)** – medindo 2m x 45cm. Marcas de Referência: TILIBRA ou similares.	ROLO	50		
80	**PAPEL MADEIRA**, kraft natural, gramatura 80g/m², para embalagens, folhas com dimensões aproximadas de 66 x 96 cm.	UN	1000		
81	**BLOCO FLIP CHART** – serrilhado, com 50 folhas e gramatura de 75g/m², com 64 x 88 mm.	BLOCO	4		
82	**BOBINA TÉRMICA –** 80mmx40m (LxC), fibras alvejadas, com diâmetro interno de 12mm e externo de 65 mm.	RL	24		
83	**BOBINA TÉRMICA PARA FAX**	RL	20		
84	**PERFURADOR DE PAPEL** – metálico, 02 furos, com margeador, deve perfurar no mínimo de 25 folhas de papel 75g/m2, distância dos furos de 80 mm. Marcas de Referência: EASY OFFICE D-230, GENMES 9730, STAPLES PERSB030 ou similares.	UN	70		
85	**FITA ADESIVA -** em polietileno e trama de algodão com adesivo de resina e borracha, medindo 50mm x 25m, cor prata (tipo silver tape).	RL	20		
86	**CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA –** material plástico cor azul, dimensões aproximadas 350 x 130 x 245mm. Marcas de Referência: POLIBRÁS (LINHA NOVA ONDA ARQUIVO FÁCIL) ou similares.	UN	1000		
87	**TESOURA MULTIUSO** - em aço inox de 19 cm.	UN	40		
88	**PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE –** em poliestileno, cor cristal ou fumê. Marcas de Referência: WA-LEU 443, ACRIMET 940 OU similares.	UN	50		
89	**SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA** – com lâmina de corte, cor preta. Marcas de Referência: BANDEIRANTE 1401, WALEU, 3M C28, DELLO ou similares.	UN	50		

LOTE 07 - DIVERSOS - PAPELARIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QTE	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
90	**BIBLIOCANTO -** em aço, acabamento pintado na cor cinza, medindo aproximadamente 19x11x10 cm	UN	50		
91	**ETIQUETA ANTI-DESGASTE**, modelo retangular, extra-fina, transparente, cola não ácida, tamanho mínimo 105 x 35 mm (largura x altura), para proteção do código de barras de livros. Marcas de Referência: RFIDBRASIL, ARTEPASTA ou similares.	UN	4000		

LOTE 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (IMPRESSOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QTE	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
92	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO** – na cor preta, com no mínimo 50 anéis, tamanho 9mm (para 50 folhas), pacote com 100 peças.	PCT	10		
93	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO** – na cor preta, com no mínimo 50 anéis, tamanho 17mm (para 100 folhas), pacote com 100 peças.	PCT	10		
94	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO** – na cor preta, com no mínimo 50 anéis, tamanho 29mm (para 200 folhas), pacote com 36 peças.	PCT	20		
95	**CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO –** tamanho A4, transparente, espessura de 0.3mm, pacote com 100 folhas.	PCT	28		
96	**CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO –** tamanho A4, cor preta, espessura de 0.3mm, pacote com 100 folhas.	PCT	28		

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

LOTE 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (IMPRESSOS)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
97	**CAPA LARANJA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000		
98	**CAPA ROSA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000		
99	**CAPA ROSA E PRETA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	500		
100	**CAPA VERDE DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000		
101	**CAPA BRANCA DE PROCESSO (ELEITORAL)** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000		
102	**CAPA BRANCA DE PROCESSO (ADMINISTRATIVO)** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1500		
103	**CAPA MARROM DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte", conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000		
104	**CAPA CINZA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte", conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000		
105	**CAPA AMARELA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte", conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000		
106	**CAPA AZUL DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte", conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000		
107	**CAPA VERMELHA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1000		
108	**CAPA AZUL CLARA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte", conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1500		
109	**CAPA ROSA CLARA DE PROCESSO** - medindo aproximadamente 31 X 46 cm, em papel cartão 180g/m² - com os dizeres "Procuradoria da República no Rio Grande do Norte" em preto, conforme modelo fornecido pela PR/RN.	UN	1500		

LOTE 10 - DIVERSOS (MATERIAL DE EXPEDIENTE)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**PEDIDO**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
110	**ELASTICO PARA PROCESSOS (GRANDE)** na cor preta, costura reforçada, medindo 3,0cm de largura x 27 cm de comprimento com o elástico dobrado ao meio, com a composição de 70% poliéster e 30% látex, com sigla "MPF" na cor branca, em toda a sua extensão, nas dimensões 1,4cm de altura x 10 cm de comprimento, mantendo um espaçamento entre as siglas de 3,0cm. conforme modelo existente.	UN	600		

111	**ELASTICO PARA PROCESSOS (PEQUENO)** na cor preta, costura reforçada, medindo 3,0cm de largura x 20 cm de comprimento com o elástico dobrado ao meio com a composição de 70% poliéster e 30% látex, com sigla "MPF" na cor branca, em toda a sua extensão, nas dimensões 1,4cm de altura x 10 cm de comprimento, mantendo um espaçamento entre as siglas de 3,0cm. conforme modelo existente.	UN	600		
112	**ELASTICO PARA PROCESSOS (GRANDE)** na cor preta, costura reforçada, medindo 3,0cm de largura x 27 cm de comprimento com o elástico dobrado ao meio, com a composição de 70% poliéster e 30% látex, com sigla "MPF-PRE/RN" na cor branca, em toda a sua extensão, nas dimensões 1,4cm de altura x 10 cm de comprimento, mantendo um espaçamento entre as siglas de 3,0cm. conforme modelo existente.	UN	200		
113	**ELASTICO PARA PROCESSOS (PEQUENO)** na cor preta, costura reforçada, medindo 3,0cm de largura x 20 cm de comprimento com o elástico dobrado ao meio com a composição de 70% poliéster e 30% látex, com sigla "MPF-PRE/RN" na cor branca, em toda a sua extensão, nas dimensões 1,4cm de altura x 10 cm de comprimento, mantendo um espaçamento entre as siglas de 3,0cm. conforme modelo existente.	UN	200		

LOTE 11 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	PEDIDO	Valor Unit. Máximo (R$)	Valor Total (R$)
114	**LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 04 RECIPIENTES PARA USO EM ÁREA EXTERNA** - lixeira com 04 recipientes, projetada dentro de especificações internacionais. Cores e símbolos conforme norma do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Suporte em *metalon* reforçado com pintura eletrostática para ambientes externos que comporte a quantidade de recipientes especificadas. Os recipientes são nas cores: vermelho para plástico, amarelo para metal, azul para papel e cinza para materiais não recicláveis, de 50 litros cada em polietileno com proteção UV. Tampa com abertura frontal (tipo capacete), fixa no corpo. Dimensões aproximadas dos recipientes: largura da superfície 438mm, de largura inferior 410mm, altura 740mm. (Todas as medidas com aproximação aceitável de + ou – 3%). T – MARCA DE REFERÊNCIA: ARTPLAN – MODELO 4603/5, JSN T7 ou similares.	UN	6		
115	***CONTAINER*/COLETOR DE LIXO 700 LITROS** – em polipropileno ou polietileno com proteção contra raios UV, com tampa e 4 rodízios giratórios de borracha maciça, com capacidade de carga variando entre 300 e 400 kg, Cor a definir. Marcas de Referência: ARTPLAN 1712, TK CONTENTOR 700, CONTEMAR C-700, LAR 700 ou similares.	UN	4		

LOTE 12 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	PEDIDO	Valor Unit. Máximo (R$)	Valor Total (R$)
116	**CESTO DE LIXO,** p/ escritório, cor preta, em fibra, vinil ou fórmica, c/ aro cromado nas 2 extremidades, com medidas aproximadas de 23 cm altura x 23 cm de diâmetro, com variação das medidas de ± 2 cm, volume variando entre 10 e 12 litros. Marcas de Referência: ARTPLAN 1001P ou similares.	UN	40		
117	**LIXEIRA COM PEDAL -** capacidade entre 12 e 15 litros, confeccionada em plástico resistente, acionamento (abrir/ fechar) da tampa por pedal. Formato cilíndrico, superfície interna lisa e cantos arredondados. Marcas de Referência: SANREMO (ref. 275), VIEL ou similares.	UN	30		
118	**LIXEIRA COM PEDAL -** capacidade de 60 litros, nas cores cinza ou branco, confeccionada em plástico resistente, acionamento (abrir/ fechar) da tampa por pedal. Marcas de Referência: ARTPLAN, BRALIMPIA ou similares.	UN	5		
119	**COLETOR DE COPO** – em polipropileno com capacidade para aproximadamente 400 copos descartáveis de água. Medidas Aproximadas: 53 x 23 cm. Marcas de Referência: ARTPLAN 1530, SOLIXEIRAS CD396OOORA, JSN E15 ou similares.	UN	6		

LOTE 13 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	PEDIDO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

120	**COPO DE VIDRO** - transparente, incolor e liso; capacidade entre 290 ml 300ml; copo totalmente cilíndrico, com aparência em cristal, possui o diâmetro da boca de 60 mm e altura de 130mm, aproximadamente. Marca de Referência: NADIR CYLINDER ou similares.	UN	60		
121	**XÍCARA DE CAFÉ** – em porcelana branca, sem estampas, com asa e pires; capacidade entre 70ml e 90ml;	UN	60		
122	**XÍCARA DE CHÁ –** em porcelana branca, sem estampas, com asa e pires; capacidade entre 190ml e 200ml;	UN	60		
123	**PORTA-COPO (DESCANSO PARA COPO) –** material em aço inox. Marca de Referência: BRINOX (Cód. 1671/100) ou similares.	UN	36		
124	**COLHER DE MESA** - cabo de polipropileno na cor azul marinho. Lâminas em aço inox, alto brilho, medindo aproximadamente 185mm.	UN	60		
125	**GARFO DE MESA** - cabo de polipropileno na cor azul marinho. Lâminas em aço inox, alto brilho, medindo aproximadamente 185mm.	UN	60		
126	**FACA DE MESA** - cabo de polipropileno na cor azul marinho. Lâminas em aço inox, alto brilho, medindo aproximadamente 195mm.	UN	60		
127	**FERVEDOR** – capacidade de 2,6 L. Dimensões aproximadas do produto (compr. X larg. X alt.): 216x171x138 mm. Em alumínio com revestimento antiaderente. Cabo de baquelite antitérmico. Marcas de Referência: PARIS, TRAMONTINA ou similares	UN	6		
128	**ESCORREDOR DE PRATOS** - em aço inox, com capacidade mínima para 16 pratos. Marca de Referência: BRINOX ou similares	UN	4		
129	**GARRAFA TÉRMICA EM INOX–** capacidade entre 1,8 e 2 litros, super-resistente, serve a jato, automática, com alça, revestida em aço inox, sem decorações. Marcas de Referência: TERMOLAR, SOPRANO, BRINOX, ou similares.	UN	10		
130	**AÇUCAREIRO EM AÇO INOX –** capacidade 250 gramas, com tampa , acompanhado de pá/colher. Marcas de Refeência: BRINOX, TRAMONTINA	UN	6		
131	**BANDEJA EM ACO INOX -** tipo retangular, com alca, medindo entre 40 a 50 cm de comprimento e de 20 a 30 cm de largura.	UN	5		
132	**JARRA EM AÇO INOX** – capacidade para 2 L, com tampa fixa, bico curto com represador de gelo, alça fechada em inox, fundo e laterais sem emendas.	UN	5		
133	**PRATO DE MESA RASO** – em louça branca e sem estampas, formato circular	UN	60		
134	**PRATO DE SOBREMESA RASO** – em porcelana branca e sem estampas, formato circular	UN	60		
135	**POTE PLÁSTICO QUADRADO PARA ALIMENTOS**, com tampa, capacidade mínima de 1,7 litros e máxima de 2 litros 2,5 e 3 Litros, altura aproximada de 15 cm. Marca de Referência: SANREMO FÁCIL (ref. 147/6) ou similares.	UN	18		

LOTE 14 – COPOS DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	PEDIDO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
136	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**, para água, capacidade 180 ml, em resina termoplástica, destinada ao consumo de bebidas, atóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Acondicionado em embalagem com 100 unidades (cento). O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 198 gramas. O produto deve estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Cores branca, creme ou transparente. Referências: ZANATTA, DIXIE, COPOSCCHIO, ALTACOPPO ou compatíveis com o poupa copo da marca JSN. O produto deve ser fornecido em caixas com no mínimo 20 centos de copos descartáveis.	CT	2000		

137	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**, para café, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, atóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Acondicionado em embalagem com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas. O produto deve estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Cores branca, creme ou transparente. Referências: ZANATTA, DIXIE, COPOSCCHIO, ALTACOPPO ou similares. O produto deve ser fornecido em caixas com no mínimo 20 centos de copos descartáveis.	CT	100		

LOTE 15 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	PEDIDO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
138	**BANDEIRA DE 2,5 PANOS** – deverão ser confeccionadas em tecido do tipo tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, devidamente bordadas com linha 100% poliéster de 18mm, com todos os desenhos e letras bordados com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com bordado aplicado dupla face em tecido sobre tecido da República Federativa do Brasil.	UN	11		
139	**BANDEIRA DE 2,5 PANOS** – deverão ser confeccionadas em tecido do tipo tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, devidamente bordadas com linha 100% poliéster de 18mm, com todos os desenhos e letras bordados com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com bordado aplicado dupla face em tecido sobre tecido do Estado do Rio Grande do Norte.	UN	11		
140	**BANDEIRA DE 2,5 PANOS** – deverão ser confeccionadas em tecido do tipo tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, devidamente bordadas com linha 100% poliéster de 18mm, com todos os desenhos e letras bordados com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com bordado aplicado dupla face em tecido sobre tecido do Ministério Publico Brasileiro.	UN	11		
141	**BANDEIRA DE 2 PANOS** – deverão ser confeccionadas em tecido do tipo tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, devidamente bordadas com linha 100% poliéster de 18mm, com todos os desenhos e letras bordados com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com bordado aplicado dupla face em tecido sobre tecido da República Federativa do Brasil.	UN	1		
142	**BANDEIRA DE 2 PANOS** – deverão ser confeccionadas em tecido do tipo tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, devidamente bordadas com linha 100% poliéster de 18mm, com todos os desenhos e letras bordados com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com bordado aplicado dupla face em tecido sobre tecido do Estado do Rio Grande do Norte.	UN	1		
143	**BANDEIRA DE 2 PANOS** – deverão ser confeccionadas em tecido do tipo tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, devidamente bordadas com linha 100% poliéster de 18mm, com todos os desenhos e letras bordados com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com bordado aplicado dupla face em tecido sobre tecido do Ministério Publico Brasileiro.	UN	1		
144	**CORDÃO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA** - corda trançada em polipropileno, cor branca, com tratamento "UV", com 6 mm de diâmetro. Deve ser fornecida em rolos de no mínimo 100 metros.	M	300		

LOTE 16 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	PEDIDO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
145	**APOIO DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PES -** ajustável para diferentes ângulos e alturas.	UN	50		

LOTE 17 - DIVERSOS (MATERIAL DE EXPEDIENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	PEDIDO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
146	**CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO** - em plástico transparente e flexível, resistente, de espessura entre 0,15 e 0,2 mm, com abas internas de 100mm, medindo 325x490mm aberta e 325x245mm fechada, conforme modelo fornecido por esta PR/RN	UN	2000		

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

LOTE 18 - DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	PEDIDO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
147	**ASSENTO ORTOPÉDICO -** em madeira prensada segundo a forma anatômica dos glúteos e do fêmur, com aquecimento a vapor forrada com tecido removível na cor preta ou cinza e espuma 100% propileno. 100% Anatômico, indicado para alivio das dores lombares, correção de postura, melhorando a circulação sanguínea dos membros inferiores. Garantia mínima de 5 anos. As medidas aproximadas devem ser aquelas compatíveis com as marcas de Referência. Marcas de Referência: DR COLUNA RELAX MEDIC ou ORTHO PAUHER PRÓ COLUNA ou similares.	UN	80		

CADASTRO DE RESERVA
(ART. 10 C/C art. 11, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013)

1ª CLASSIFICADA

FORNECEDOR REGISTRADO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
E-MAIL:

2ª CLASSIFICADA

FORNECEDOR REGISTRADO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
E-MAIL:

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.2.1. Em nenhuma hipótese haverá acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços;

2.2.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando-se o limite de 25% para acréscimos e supressões.

3. DA ATA, DO CONTRATO E DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo 5 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

3.1.1. A não assinatura da Ata de Registro de preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará a Licitante às sanções legais cabíveis.

3.2. Esta ata de registro de preços implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

3.3. A contratação com a firma vencedora far-se-á por meio de Nota de Empenho, de acordo com

o constante no edital e demais anexos, na proposta apresentada e na legislação pertinente;

3.4. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) de 3 (três) meses, ou seja, durante o prazo de cobertura de cada aplicação, podendo o último deles ser celebrado até a data limite da vigência desta Ata de Registro de Preços;

3.5. A licitante que, após convocação, se recusar a receber a Nota de Empenho no prazo de até 5 (cinco) dias úteis estará sujeito às penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações.

3.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez;

3.5.2. A critério da Administração desta Procuradoria, os documentos poderão ser encaminhados via fac-símile, SEDEX ou *e-mail*;

3.6. Sob nenhum pretexto ou nenhuma forma, a menos que haja concordância do CONTRATANTE, poderá a CONTRATADA transferir qualquer responsabilidade sua para outrem;

3.7. É facultado à Administração, quando a vencedora do certame não acudir à convocação, convidar as demais licitantes, conforme lista disposta no subitem 2.1, respeitada a ordem de classificação final, para, em igual prazo, comprovar os requisitos de habilitação e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços;

3.8. Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art. 77 a 79 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes formas:

3.8.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

3.8.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

3.8.3. Judicial, nos termos da legislação.

3.9. Na hipótese de rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Administrador de Administração;

3.10. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à PRRN promover as negociações junto aos fornecedores.

3.11. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.11.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.11.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.12.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.14. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, afora outras contidas em Lei, as constantes do Termo de Referência e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados, as abaixo citadas:

4.1.1.1. iniciar a execução dos serviços a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

4.1.1.2. abster-se de contratar para atuarem no Contrato decorrente desta licitação empregados que sejam cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. (art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP);

4.1.1.3. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.1.4. manter durante a vigência da Ata e do contrato todas as condições de habilitação.

4.1.2 Além das obrigações acima citadas, a CONTRATADA obriga-se a realizar o objeto utilizando profissionais regularmente contratados e especializados, atendendo as exigências de experiência e formação convencionadas, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação das atividades, além de atender integralmente a toda a legislação que rege os negócios jurídicos contratados e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, trabalhista, tributária e cível. Obriga-se, também, a reembolsar o CONTRATANTE de todas as despesas que este tiver decorrentes de:

I – reconhecimento judicial da subsidiariedade trabalhista do CONTRATANTE no cumprimento das obrigações trabalhistas da CONTRATADA;

II – reconhecimento judicial de solidariedade do **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações previdenciárias da **CONTRATADA**;

III – indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou

institucionais causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do Contrato.

4.1.3 A Contratada obriga-se a cumprir, ainda, todas as demais disposições contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, afora outras contidas em Lei, as abaixo citadas, as constantes do Termo de Referência, da Minuta do Contrato, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

a) receber e atestar a nota fiscal relativa aos serviços prestados;

b) efetuar o pagamento no prazo e forma estabelecidos no item 7 desta Ata;

c) realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da contratação e dos preços registrados.

6. DO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução das atividades contratuais será acompanhada pelo Fiscal de Contratos do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora e obedecerá ao constante **no Termo de Referência**.

7. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, a importância mensal contratada, em até cinco dias úteis após o ateste do Fiscal de Contratos, por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, mediante apresentação de fatura ou nota fiscal dos serviços acompanhada da documentação pertinente.

7.1.1. Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada localidade de prestação dos serviços.

7.2. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados;

7.4. Para fins de recebimento dos créditos a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação;

7.5. Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao Imposto Sobre a Renda, às Contribuições Sociais sobre o Lucro Líquido, à Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e à Contribuição para o PIS-PASEP, conforme art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa SRF/STN/SFC nº 480, de 15/12/04, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e, quando for o caso, ao ISS, conforme Lei Complementar nº 116/03 e Lei do Município onde serão prestados os serviços;

7.6. As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições) não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados (exceto o ISS), conforme disposto no inciso XI do art. 3º da Instrução Normativa nº 480, de 15/12/04, com redação dada pela IN RFB nº 765, de 02/08/07, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, **cópia do Termo de Opção e a declaração de que trata o art. 4º da IN/SRH nº 480,**

de 15/12/04, com as alterações promovidas pela IN/RFB nº 791, de 10/12/07, em duas vias, assinadas pelo representante legal;

7.7. A Seção de Execução Orçamentária e Financeira também poderá verificar a situação do fornecedor por meio de *on line* no SICAF, cujo resultado será impresso e juntado aos autos;

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

N/30
EM = [(1+ TR/100)] x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
TR = Taxa Referencial;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

7.9. Se o inadimplemento da obrigação for provocado pela CONTRATADA, por não cumprir as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará desobrigado de promover tal atualização monetária.

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços **NÃO** poderá sofrer alterações **quantitativas** de quaisquer espécies, inclusive as previstas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

8.2. As alterações relativas aos preços obedecerão, no que couber, aos dispositivos citados no item 3 desta Ata de registro de preços.

9. DA EXCLUSÃO DO PRIMEIRO COLOCADO

9.1. O Contratado terá seu registro cancelado:

9.1.1. Por iniciativa da Contratante, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) der causa à rescisão administrativa;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não mantiver as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e;

h) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.1.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

9.2. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Contratante contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

9.3. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.4. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no subitem 9.1.1, alíneas "a" a "g", perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

9.5. O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.6. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, integrarão o cadastro de reserva:

9.6.1. O cadastro de reserva será utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 9.1.1.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos orçamentários a serem consignados a esta Procuradoria da República.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

11.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, IMPRORROGÁVEIS.**

12. DAS PENALIDADES

12.1 Pelas infrações decorrentes da contratação assumida com o Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, a empresa contratada estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções previstas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e nas demais normas pertinentes.

12.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

CONDUTA	SANÇÃO
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à CONTRATANTE	Advertência formal
Por dia de atraso quanto ao prazo de início da prestação dos serviços	Multa de 0,5%, calculada sobre o valor total estimado do contrato, até o limite de 10% deste valor

12.4. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA quaisquer das sanções listadas

abaixo, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) multa diária de 0,5%, calculada sobre o valor estimado do serviço, até o limite de 10% deste valor (por ocorrência);
b) multa de 1% a 10% do valor estimado do serviço.

12.5. Ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **12.3**, assim como nos casos previstos no subitem **12.4**, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, ainda, as seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Procuradoria da República, pelo período de até dois anos; ou

b) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000, Anexo I, art. 14.

12.6. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas indicadas no subitem **12.3** e no subitem **12.4**.

12.7. As multas previstas neste item, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

12.8. As sanções fixadas neste item serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecido caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades fixadas neste item.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, municipal ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

10.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.8. **Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.

10.9. Para adesão, o Órgão interessado deverá encaminhar Ofício ao Gerente de Registro de Preços, por fac-símile ou e-mail (cpl@prrn.mpf.gov.br), informando a intenção de aderir à Ata, os itens e os quantitativos pretendidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para esta Procuradoria a obrigação de solicitar os serviços que dele poderão advir, independentemente da estimativa indicada no respectivo Edital de Licitação;

11.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Edital da respectiva Licitação e seus anexos, e da sua Proposta, que, independente de transcrição, passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins;

11.3 As demais condições da contratação estão consignadas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da PRRN, Seção da Justiça Federal no RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata**.**

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 20.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, e 7.892/13 e demais normas aplicáveis.

12.3. E por estarem ajustados, é lavrada a presente Ata, extraída em **03 (três) vias** de igual teor e forma, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelas partes.

Natal, __ de _____ de 2013

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Nome do Gerente de Registro de Preços

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável – Função/ Cargo na Empresa

ANEXO V

PREGÃO Nº 10/2013

(MODELO)

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n°_____ e inscrição estadual n°_____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n°. 10/2013**, aceita cotar os bens objeto do certame com preços

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição os preços para os itens a seguir indicados, observadas as especificações e exigências de que tratam o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento dos materiais, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____Insc. Estadual nº.:_____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____CEP:_____
f) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento dos materiais se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

_____/____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e carimbo
(REPRESENTANTE LEGAL)